



2



3

4

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

5

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

6

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 5º Andar Bloco 'A' - Palácio das Araucárias.

7

CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

8

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

10

Reunião Plenária Ordinária – 19 e 20/11/2020

11

12 No vigésimo dia do mês de novembro de 2020 (20/11/2020), às 09:00 horas, na sala de
13 Gestão do 7º andar – à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-PR,
14 foi dado início a Reunião Extraordinária do Conselho da Criança e do Adolescente do
15 Paraná CEDCA/PR, transmitida via webconferência pelo meet,
16 <https://meet.google.com/nyf-xxok-xqv>, para a qual os conselheiros (as) foram previamente
17 convocados. A vice-presidente desse Colegiado, Conselheira Ângela Christianne Lunedo
18 de Mendonça pediu para que os conselheiros se apresentassem para a **chamada nominal**
19 **dos conselheiros presentes**: Débora Cristina dos Reis Costa (Associação Paranaense de
20 Cultura – APC), Antônio Carlos Pereira (AMOA), Kezia Sumico Nakagawa (Associação de
21 Pais e Amigos de Maringá – APAE), Scheila Bruscz Meneguette (Associação dos Amigos
22 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná), Rodrigo Silva Bonfim
23 (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro), Adriano Roberto dos
24 Santos (Associação Antônio e Marcos Cavanis), José Wilson de Souza (Instituto de Apoio
25 a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto), Maria Tereza Chaves (Associação
26 de Portadores de Fissura Labiopalatal de Cascavel), Ires Damian Scuzziato (Centro
27 Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass Lions), Frede Henrique Dias (Ação Social do
28 Paraná), Alberto Marciano Júnior (Casa Civil), Antônio Carlos Dourado (Secretaria da
29 Educação e do Esporte - SEED/Superintendência do Esporte), Ângela Christianne Lunedo
30 de Mendonça (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF), Viviane da Paz Carvalho

31 (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF), Rosineide Frez (suplente – Secretaria
32 da Educação e do Esporte - SEED), David Antônio Pancotti (Secretaria da Justiça, Família
33 e Trabalho – SEJUF/DEASE), Jéssica Luiz Dianardi (Secretaria da Saúde - SESA).
34 Colaboradores: Dra. Bruna Saraiva (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Seção
35 Paraná), Dra. Luciana Linero (Ministério Público do Paraná/CAOP). Convidados: Arlete
36 Maria Campestrini Kubota (TJ/PR), Juliana Sabbag (SEJUF/DPCA), Adriane Zielinski
37 Chede (SEJUF/CAMFIA), Juliana Muller (SEC/CEDCA), Denise Xavier Masson
38 (SEJUF/DPCA) e Fernanda Chagas Bodziak (DPCA/CEDCA).

39 **ABERTURA**: No exercício da presidência, devido à ausência do presidente José Wilson de
40 Souza, a Conselheira Ângela Christianne Lunedo de Mendonça agradeceu à Adriane
41 Chede pelo seu trabalho em relação ao apoio técnico à Câmara do FIA e o suporte dado
42 no Conselho da Assistência, honrarias a uma profissional ímpar que emprega dedicação e
43 compromisso em respeito aos aspectos financeiros do controle e das informações da
44 Câmara do FIA.

45 Em seguida, Ângela solicitou que a Secretaria Executiva do CEDCA, Fernanda Chagas
46 Bodziak, se apresente e faça os informes da secretaria, a seguir descritos: sobre as
47 substituições dos conselheiros, em relação as quais a SEPL está em processo de
48 nomeação em trâmite –, Jhonathan Braguini: Conselheiro Titular em substituição à
49 conselheira Lenise Rosseto da Silva – Suplente, em substituição de Silvia Helena de
50 Castro; A SETI também está em processo de nomeação em trâmite, Sandra Cristina
51 Ferreira - Conselheira Titular - e Silmara Cristina Sartori em substituição ao conselheiro
52 Nicolas Floriani; A SEJUF GOFS/DAS – Larissa Marsolik nomeada Conselheira Titular em
53 substituição ao Tadeu Átila Mendes. Não foi indicado um substituto para a conselheira
54 Marcela Evangelista.

55 Após, a vice-presidente **Ângela Christianne Lunedo de Mendonça** (SEJUF/DPCA)
56 solicitou que iniciasse a fala sobre o Monitoramento das deliberações, passando a palavra
57 para **Juliana Sabagg** (SEJUF/DPCA), responsável pela deliberação 89, que relatou que a
58 DAD da deliberação 89 até o começo do ano de 2020 não tinha alcançado a suplementação
59 orçamentária para a realização do repasse aos municípios e que em breve poderá ser
60 iniciado o pagamento dos orçamentos. Este ano, devido à pandemia, os municípios
61 estavam impedidos de iniciar a execução, apenas cinco municípios que não estarão na
62 tarifa na DAD e ficarão para o início de 2021. Perguntado na câmara do FIA, houve uma
63 manifestação objetiva no que tange a prorrogação de cadastro e execução, não terá

64 prejuízo aos municípios, e será acompanhada de perto a execução, são cinco linhas que
65 não tinham sido contempladas, em nenhum modo de deliberação, as crianças do
66 movimento sem-terra, em situação de rua, indígenas e quilombolas, ações muito
67 específicas desse ano. O objetivo é um acompanhamento mais efetivo em 2021 por meio
68 das regionais e da coordenação.

69 Dado o relato da Juliana Sabbag, Ângela solicitou informações sobre a deliberação 84, que
70 se encontra aos cuidados de **Denise Xavier Masson** (DPCA/SEJUF), a mesma informa
71 que está resgatando a possibilidade de adesão dos 399 municípios do Estado, e que
72 destes, 389 municípios realizaram a adesão à deliberação. Entre os anos de 2019 e 2020,
73 foram pagos 264 municípios e 124 foram para pagamento, já estão em DAD para o início
74 de dezembro, cinco municípios tiveram problemas na abertura de conta e um ficou para
75 pagamento no início de 2021 por entraves do próprio município.

76 O município de Barra do Jacaré apresentou a documentação fora do prazo, foi para pauta
77 na câmara do FIA com um pedido para aceitação de adesão mesmo fora do prazo, então o
78 que tinha regulado foi encaminhado para pagamento com o DAD no dia 24 de Outubro. Foi
79 confirmado formalmente com a gestão dos fundos que 90% dos municípios estão com conta
80 aberta e sendo encaminhados para pagamento efetivamente.

81 Juliana Sabbagg realizou os informes sobre o Edital geral de apoio às organizações, relatou
82 que foi realizado o cronograma com os conselheiros e que haverá publicação do edital
83 ainda no ano de 2020. Os prazos internos foram concluídos com o jurídico, central de
84 convênios, permissão da DAD e todas as documentações. E que se vier sem pedido de
85 ajuste, ainda será publicado no ano de 2020, dentro do cronograma estipulado no coletivo.

86 Na sequência, o item 2.2 - Projeto Segurança Alimentar – CPCIT, **Regina Bley** discorreu
87 que todas as cestas básicas já foram efetivamente entregues, inclusive as de Curitiba e que
88 a prestação de contas será feita conforme deliberado pelo conselho na reunião do próximo
89 mês.

90 Sobre o item 2.3 - Projeto de Lei sobre a utilização dos saldos dos recursos pelas OSC's/
91 municípios-, **Juliana Muller** informou que realizou contato com Victor da OAB, o qual lhe
92 repassou a informação de que o projeto já está tramitando na ALEP e que, como estão
93 sendo encaminhados, não obteve mais informações.

94 Os itens 2.5 e 2.6 foram adiantados ao item 2.4, pois a servidora não se encontrava
95 disponível no momento. Desta forma, **Eduardo Araújo** discorre sobre o “Edital Geral de
96 Apoio as OSC's” e o “Edital de Chamamento Público” para pequenos reparos. Foi publicado

97 dia 29 de Dezembro e o prazo expira-se dia 15 de Janeiro. Foi concedido um prazo maior
98 do que o prazo legal de 30 dias e, então, foi realizado um edital novo para todos, incluindo
99 as OSC's. Em torno de oito dias ele foi aberto para apresentação de propostas.

100 Recentemente, houve uma solicitação de reunião com o CONTIBA para explicar sobre o
101 edital e, neste momento, quem participou da reunião foi Eduardo, e Luiza (ATA da SEJUF)
102 foi questionada sobre o edital.

103 Assim, o CONTIBA se manifestou que não estava de acordo com os critérios de julgamento
104 e que não foram elencados no Edital, foi respondido o possível, caso eles não estejam de
105 acordo, que fosse formalizado por e-mail pela central de convênios, pela DPCA, para
106 responder e, se for o caso, atender os questionamentos. Não haveria problema algum sobre
107 a reabertura de prazo, retificação do edital ou adequação, o intuito do edital nada mais é de
108 que executar um valor de 18 milhões que está estagnado há alguns anos e não conseguiam
109 executar a obra, e finalmente conseguiram instrumentalizar algo para reparos. Se for o caso
110 e vencer o prazo de 15 de Janeiro e perceber que foram poucas adesões e poucas OSC's
111 enviaram propostas, ou teve alguma dificuldade, nada impede de reabrir o edital e mudar o
112 cronograma, que o intuito é que seja executado esse edital e o seja acessado esse recurso
113 pelas OSC's.

114 **Ires Damian Scuzziato** informou que houve algumas solicitações do Escritório Regional
115 sobre edital 001. Os anexos do edital 001 foram em PDF e não há como editar, eles
116 precisam ser preenchidos, desta forma foi conversado com a Ângela e com o Eduardo que
117 somente os anexos, e não a deliberação, sejam enviados para os escritórios regionais com
118 a máxima urgência em formato Word, pois estão em processo de preenchimento. Eduardo
119 ressalta que há uma preocupação de encaminhar por Word, pois em PDF é mais seguro e
120 não há alteração de documento, as propostas devem ser lançadas no SISTAG e as
121 planilhas e anexos estarão acessíveis. **Adriano** questionou sobre o site, que o edital está
122 inacessível, pois não o encontra com facilidade. Eduardo responde que o edital está no site
123 da SEJUF, nos informes e editais, e já há algum tempo foi publicado no diário oficial.

124 Ângela pontuou que existe uma necessidade de melhoria no site do CEDCA, para que
125 esses editais do FIA fiquem mais claros dentro do site do CEDCA, será realizada uma
126 conversa com a Comunicação da SEJUF para que isso vá para a página do CEDCA dentro
127 do ícone de editais do site do CEDCA. **Márcia** fez algumas considerações sobre os tempos
128 de pandemia que a documentação, anexos e legislações que foi pedido um link no qual a
129 pessoa acessasse sobre o edital de repasse e já fosse direto para as legislações que

130 remetem o porquê de alguns critérios e exigências de tal edital. Que arquivos em pdf são
131 fundamentais, pois já sabem da dificuldade de vários municípios e organizações, e uma
132 tática que vários editais estão adotando, são as lives para esclarecimentos de todos os
133 processos e também os conselhos municipais devem ser informados sobre a abertura de
134 todos os editais, quando há a formalização dele, seja por e-mail, de forma agilizada. Rever
135 e adequar o edital é necessário bastante prudência, já foi iniciado o processo e algumas
136 pessoas já estão participando, então se há alguma retificação, precisa atender 100% a
137 todas as pessoas do edital. Ângela informa que A questão da legalidade passou pelo filtro
138 da PGE que é bastante rigorosa, é necessário aperfeiçoar a garantia do acesso e a
139 publicidade.

140 Precisa avaliar os ganhos e os riscos, precisa aguardar as dúvidas via live para sanar
141 prontamente, se tiver jurídico o Dr. Victor acompanha e é típico de uma experiência nova,
142 pois é o primeiro edital de reparos do Estado, por isso ficou tantos anos parado.

143 Quanto conselho, equipe DPCA, para iniciar um percurso para o repasse de recursos para
144 a natureza de repasses que as organizações têm, e se houver necessidades vai
145 aperfeiçoando em todo processo que é novo. Ângela então realiza um informe sobre o edital
146 do Controle Social, que foi pautado na última reunião na câmara do FIA com o intuito de
147 buscar a memória a respeito que não encontrava a memória desse edital, como chegou ao
148 valor de 1 milhão e 800, foi dado um prazo na câmara que a DPCA que até o dia 30 se
149 manifestasse infelizmente não conseguiu cumprir o prazo, fim de ano, fechamento
150 precisava de uma reunião com a Dra. Jô e o Dr. Victor da central de convênios, como houve
151 mudança NA SEJUF acabou se prolongando. Esse edital continua no modelo que já está
152 diante do cenário de pandemia a ideia era uma capacitação de quase três mil pessoas no
153 valor de R\$: 1800000,00 via presencial um modelo que foi escrito em 2011, um modelo bem
154 ultrapassado e o questionamento com os órgãos com a central de convenio e o jurídico,
155 que caso retorne com esse plano de trabalho algo híbrido via presencialmente e via web
156 precisava submeter a PGE que foi a manifestação de alguns conselheiros na câmara do
157 FIA, mais um atraso de que se submeter a PGE vão perder tempo e o edital não vai ser
158 publicado esse ano e de fato o que ficou definido é que ele teria que ser sim pois entendem
159 que é uma modificação do objeto alterando o plano de trabalho e o edital e então teria que
160 ser submetido com a nova aprovação da PGE, então achou melhor levando em
161 consideração submetendo os conselheiros que o edital é muito antigo, o cenário é
162 totalmente diferente, há a necessidade de alterar esse edital, o plano de trabalho, fazer algo

163 novo, mais atualizado com aulas online ou híbrido (online e presencial) e essa ideia do
164 departamento da parte técnica tanto da DPCA, jurídico e central de convênios, de trazer a
165 possibilidade de que isso seja pautado na câmara de capacitação no retorno desse edital
166 para que ele seja novamente revisto. Nesse momento, Ângela passou a palavra para
167 **Suelen Glinski**, que realizou o relato sobre o item 2.4 Projeto Cartão Futuro Emergencial,
168 (O áudio da reunião encontra-se com interferência, a qualidade está prejudicada, diante
169 deste fato, está presente nesta ata as principais informações sobre o Programa Cartão
170 Futuro) – Precisa de ajustes no sistema, porém ele já está no ar, o site do programa e o
171 tutorial para que possa ser encaminhada para os empregadores, a principal meta é da
172 divulgação. Saiu uma matéria com a SEJUF, já conversou com o pessoal da casa civil, que
173 vai sair uma matéria com a Secretaria de Comunicação do Estado (SECC) para que possa
174 divulgar o programa, os municípios a fazer as mídias, que possuem a Agência do
175 Trabalhador, também foi encaminhando o ofício do Secretário Ney Leprevost para todos os
176 prefeitos explicando como funciona o programa. As agências precisam ficar abertas até o
177 dia 23 de dezembro para que haja a execução do programa, lembrando que na lei o
178 programa tem vigência enquanto perdurar a pandemia.

179 Fórum de aprendizagem – UNILEHU também ajudou na divulgação, pela mobilização das
180 organizações, explicando o sistema e a instrumentalidade, às vezes os empregadores têm
181 alguma dúvida e como eles têm contato diário com as empresas e com os adolescentes,
182 podem ajudar a divulgar o programa. Celepar por executar o sistema com rapidez, pois já
183 estão abertos os credenciamentos das empresas e agora é realmente motiva-las, divulgar
184 a informação, Defensoria Pública, OAB, MPPR, OSC'S que ajudem a divulgar o programa
185 para que possa garantir a presença dos adolescentes nesse direito ao trabalho protegido e
186 a profissionalização. Celepar pode fazer uma rápida apresentação do sistema para o
187 CEDCA, um espaço rápido de 15 minutos, o passo a passo do programa. Ângela pondera
188 que o programa deverá atender 100 mil adolescentes na sequência dos dois anos, na
189 reunião realizada com os empresários da tecnologia e comunicação, eles demonstraram
190 muito interesse no programa. Suellen deve atualizar o número de empresas que estão
191 aderindo. Haverá contratação imediata de 10 mil jovens. **Márcia** sugeriu para o CEDCA
192 oficializar a vara da infância sobre esse fluxo, conselho de direitos, conselho tutelar em
193 relação à garantia desse direito, que deve ser compartilhado com esses espaços e com
194 todos os conselhos.

195 Sobre o item 3 Acompanhamento dos dados referente a pandemia COVID-19 nos serviços

196 da socioeducação, a **Dra. Luciana Linero** falou que a questão do contágio também atingiu
197 a socioeducação, já despertou um sinal de alerta no comitê. Trabalhar em uma minuta em
198 nota técnica alegando que os operadores do sistema de justiça sobre a excepcionalidade
199 que deve ser adotada nesse momento sobre medidas de internação, é um momento de
200 bastante preocupação, salientando também a necessidade de avaliação dessas medidas
201 tanto que no período de pandemia preferencialmente trimestralmente, e a possibilidade das
202 realizações dessas avaliações através de audiências concentradas e o TJPR fez a adesão
203 então nas dificuldades eventuais, assegurando aos adolescentes a participação, seria
204 realizando essas audiências concentradas de reavaliação no cumprimento de medidas
205 socioeducativas, no período de festas de fim de ano e de ansiedade que tendem a aumentar
206 nesse período, quais os adolescentes tem contato com as famílias apenas virtualmente, a
207 possibilidade de saber criteriosamente essa questão da progressão da medida ou das
208 situações de extinção de medidas, então foram esses os encaminhamentos técnicos do
209 comitê socioeducativo para, além disso, estar pensando também que o DEASE apresente
210 propostas de atendimento e iniciativas dentro das unidades socioeducativas nesse período
211 de festas realizando um atendimento diferenciado, atividades diferenciadas que as
212 propostas sejam avaliadas pela secretaria de saúde, condição sanitária em que possam ser
213 realizadas e superando dificuldades de um ano que não permite essas festas de final de
214 ano com as famílias, quais eles estavam acostumados se adequando com as condições
215 sanitárias, visando a saúde mental dos adolescentes com relação a ansiedade, depressão
216 e angústia. Cel. David Antônio Pancotti informou que o DEASE já teve retorno da SESA/PR
217 dessas questões do atendimento não somente no final do ano como também em todo
218 período anterior à pandemia. A Carla responsável de saúde do DEASE faz um balanço das
219 ações com questão a socioeducação a pedido do Cel. Pancotti, devido o monitoramento da
220 COVID, é feito análise de dados diariamente de servidores e adolescentes que estão nas
221 unidades socioeducativas tanto que apresentam sintomas, suspeitos e assintomáticos
222 como os casos que testam positivo. Vários casos da COVID foram confirmados e
223 aumentando no Estado do Paraná, o DEASE se coloca a disposição de todas as unidades
224 socioeducativas para o que for necessário, estão em alerta, reforçando todos os cuidados
225 e protocolos desde o início da pandemia, contato direto com eles e dando o apoio no que
226 for preciso. O DEASE está tomando todas as medidas com relação ao transporte dos
227 adolescentes de uma unidade para a outra, PPIS para o isolamento dos adolescentes,
228 atendimento e cuidado com os servidores, agradece o apoio ao conselho e ao poder

229 judiciário pelo apoio à socioeducação.

230 Ângela agradeceu a participação da Dra. Luciana e do Cel. Pancotti e seguiu a reunião com
231 os informes dos conselheiros, a começar pela Operação Verão, qual Ângela informa que
232 96% das residências para locação no litoral do Paraná já estão ocupadas e capacidade de
233 lotação em hotéis também estão ocupadas capacidade de 50%. A Operação Verão em
234 2020, vai ser diferente devido a pandemia, não haverá atividades com contato e
235 brincadeiras com as famílias e as crianças. Será trabalhado o direito a brincar, o contato
236 com a natureza e o convívio familiar. FORTIS, DPCA e DPCD realização a divulgação da
237 Campanha Não Engula o Choro, pois a violência permanece no âmbito familiar. Ângela
238 solicita que a conselheira **Tamara Caroline Mohr** se pronuncie, pois está a frente da
239 Operação Verão, desta forma, Tamara informa sobre a reunião qual participou com o
240 Coronel Suido e com Samuel da Juventude que coordena a operação verão, não terão
241 ações de contato com as crianças e serão feitas orientações, DPCA vai apoiar a FORTIS
242 com as ações junto à população.

243 As cidades que terão a Operação Verão serão: Matinhos, Caiobá, Praia de Leste, Shangrila,
244 Pontal do Paraná, Paranaguá, Morretes, Guaratuba e Antonina. A Ilha do mel como é difícil
245 o acesso e o oeste do Paraná ainda serão decididos.

246 Há um material de apoio nas concessionárias de pedágio, flyers e jornal para criança, o
247 início se dá a partir do dia 26 de dezembro, a pessoa que estiver indo para o litoral, paga o
248 pedágio e recebe o material como orientação. As operações no litoral iniciam em 9 de
249 janeiro de 2021, serão 4 finais de semana de janeiro. Divido entre departamentos e todos
250 os servidores

251 Será abordada a Campanha não Engula o Choro, a distribuição do ECA para entrega à
252 rede dos municípios, como CMEI's, CRAS, CREAS, Prefeituras.

253 O conselheiro **Antônio Carlos Dourado** pede a palavra para que **Thiago Campos** da
254 Superintendência de Esporte que é o coordenador dos esportes e lazer na Operação Verão
255 possa relatar como será a Operação Verão pela SEED, então Thiago discorre que a conduta
256 terá uma característica diferente dos outros anos, concentração todos os esforços e
257 serviços a fim de orientar e informar a população da COVID e da dengue. Serão realizadas
258 orientações da saúde para que tenha o entendimento de forma diferenciada, o grande
259 objetivo do esporte é trabalhar de forma lúdica todas as ações para a prevenção da COVID
260 e informar e orientar as pessoas. Esse ano todos os parceiros, secretarias estarão unidos
261 em um posto, não haverá arena do esporte e sim arena do governo. Esse ano está

262 otimizado junto com a cultura, turismo, saúde, a SEJUF com o DPCD, DPCA, Juventude,
263 trabalhando em conjunto. Estarão para orientar e informar a população sobre a COVID,
264 para que as férias sejam de maneira segura, atividade física, de lazer com todas as
265 precauções e cuidados. Haverá postos na areia, sete fixos no litoral, um palco maior para
266 que fiquem mais distantes, terá fitas no chão, para que façam as atividades físicas com
267 distanciamento e sempre com máscara, atividades que não tenham contato. Profissionais
268 de enfermagem e de educação física pra ficar nos postos para cuidar de toda a parte de
269 educação e saúde com as pessoas.

270 O conselheiro **Rodrigo Bonfim** pediu que a SESA informe a sua posição com relação à
271 operação verão, pois, muitas prefeituras vetaram o acesso às praias devido a pandemia
272 que não teriam como comportar.

273 A conselheira **Jéssica Dinardi** respondeu que a SESA está no mesmo sentido da
274 educação, não há como se omitir, mesmo se houver o fechamento das praias o pessoal vai
275 para a praia e ainda assim precisa ter ações de orientação e prevenção. Quando foi
276 projetada a operação verão, não havia ainda o crescimento da segunda onda do COVID,
277 então não há até então suspensão.

278 **Sheila** pediu a palavra para realizar o relato da FORTIS, informa que depois da saída do
279 Dr Felipe Hayashi e Carla, foram finalizados os grupos do aplicativo de mensagens
280 (WhatsApp), e foi criado um novo grupo, o Dr. Silvio Jardim assumiu o trabalho na FORTIS
281 no lugar do Dr. Felipe e retomou as comunicações no aplicativo de mensagens (WhatsApp)
282 da FORTIS.

283 No dia 18 de novembro Maria Eduarda Fonseca também se apresentou e já existe uma
284 reunião ordinária que é a 15ª reunião ordinária da FORTIS para o dia 24 de novembro às
285 14 h. O Termo de Adesão passou pelo CEDCA câmara de políticas em julho, em conversa
286 com a Carla ela solicitou que gostaria de fazer inclusões no documento em função das
287 evoluções da força tarefa então foi combinado que devolveria o termo de adesão do CEDCA
288 para a FORTIS para fazer essas inclusões e depois devolveria para a secretaria.

289 Oficialmente devolva o processo da FORTIS para que acrescente o que é necessário a
290 minuta para depois voltar para o CEDCA.

291 Ângela então informou sobre a minuta 3431, qual ficou pendente de trazer uma posição da
292 última reunião, que foram feitas sugestões para alteração e foi remetido pelo Dr. Silvio
293 Jardim e foi encaminhado para a Denise da DPCA que acompanhou toda a construção da
294 minuta e tem vasta experiência com comissões regionais, ela irá realizar a manifestação

295 técnica e ai será encaminhado à PGE para elaborar um novo termo do decreto. É a
296 validação final da alteração.

297 Manteve-se a previsão de recursos para os escritórios regionais. Dentro do decreto tem o
298 fundo rotativo, previsão de 100 mil para a realização das atividades pelas regionais, de
299 maneira descentralizada.

300 Sobre a comissão da Conferência, a conselheira Ires discorre que todas as propostas
301 aprovadas de cada eixo e fizeram o encaminhem-no aonde seriam encaminhados
302 dependendo do tema de cada proposta. Será encaminhado por e-mail o documento, pois
303 ficou bem extenso. São itens que englobam vários setores em fevereiro serão agendadas
304 reuniões inclusive com alguns conselhos, como educação, saúde, justiça, enfrentamento à
305 violência e a comissão definiu que será feito o encaminhamento com o ofício para que eles
306 apresentem algumas propostas para o CEDCA de como será efetivada as propostas
307 realizadas na conferência, há três anos são de caráter deliberativo, serão encaminhados
308 como da conferencia e do CEDCA. Serão encaminhados para vários setores.

309 A conferência aprovou cinco propostas de cada eixo, sendo então 25 propostas ao todo.

310 **Débora** faz sugestões de que essas propostas fiquem disponíveis no site no CEDCA, e que
311 essas propostas sejam encaminhadas também para a comissão de monitoramento e
312 avaliação do PDCA assim na próxima vez que for feita avaliação identificar se elas estão
313 contempladas e se não estiverem adaptá-las. Ires realiza a leitura do documento da
314 deliberação.

315 Ires segue relatando sobre a Câmara de Capacitação de Mobilização, qual informa que o
316 CEDCA recebeu um ofício da Prefeitura de Irati, pois de acordo com os mesmos não houve
317 participação das pessoas da conferência, e não teve oportunidade de debates.

318 Também foi solicitando que não se faça mais conferências nesse modelo que foi feito via
319 online, porém foi um momento atípico e será respondido a Prefeitura de Irati, já está relatado
320 o item da câmara de capacitação.

321 A vice-presidente Ângela discorre que ela, o Presidente José Wilson, Cel. Pancotti e Íres
322 participaram dessa reunião da comissão e sistematização do relatório para criar uma pauta
323 política das deliberações da conferencia. É necessário agendar visitas do CEDCA, com o
324 presidente da ALEP, com a CRIAI, com TJPR, CONSIJ, MPPR, com a ajuda da Dra. Luciana
325 e do Dr. Jacó, realizando a parceria entre CEDCA e CAOP, a ideia é realizar uma
326 mobilização política mostrando a todos os poderes e as autoridades essa importância,
327 talvez consiga também uma audiência com o governador, para poder ter o reconhecimento

328 político da pauta da infância a partir do relatório. Finalizando a produção do relatório, para
329 o próximo ano pode marcar esse percurso político para o reconhecimento da pauta da
330 infância.

331 O CMDCA de Irati oficiou o CEDCA, para registrar que o fato da X Conferência Estadual de
332 Direitos da Criança e do Adolescente ter sido realizada em modalidade virtual dificultou a
333 participação dos delegados, demonstrando preocupação com a garantia da participação
334 popular e democrática nas demais Conferências.

335 Débora discorre sobre a conferência com os adolescentes, a minuta de deliberação e
336 resolução do CEDCA está sendo trabalhada, mas não tem uma pauta mais emergencial.
337 Foi enviada uma solicitação do Conselho Nacional de Adolescentes para compor o CPA
338 nacional, a comissão se reúne via web para decidir e conseguir fazer um processo eleitoral
339 entre os adolescentes, sendo assim, como acabou de sair em um processo de Conferência,
340 alguns conselheiros estavam no grupo dos adolescentes que participaram como Delegados
341 na conferência, então a comissão jogou essa demanda do CONANDA para decidir se
342 tinham adolescentes interessados em participar do CPA Nacional representando o estado
343 do Paraná, três adolescentes se colocaram à disposição para representar o estado. Nesta
344 semana a Comissão Nacional se reuniu com eles para acordar quem seria o titular e quem
345 seria o suplente nesse processo, o Raul se colocou a disposição para titular e os demais
346 suplentes.

347 O Jorge vai encaminhar para o CONANDA essa indicação para do CEDCA desses três
348 adolescentes, e se der na próxima reunião do conselho eles estejam participando.

349 Diego questiona sobre o número das reuniões do CPA, e que foram enviadas umas minutas
350 de ofícios aos conselheiros participantes para apoiar a ideia da criação do CPA também em
351 outros dois conselhos caso os outros dois conselhos queiram é importante ter no grupo de
352 adolescentes lá no comitê no Conselho Estadual de Juventude e no Conselho Estadual
353 Direitos Humanos e aí a comissão aprovou na sexta para verificar se em algum momento
354 ou se tiver a oportunidade, se talvez de repente alguém veja em outras reuniões e tiver
355 interesse dos conselhos em criar CPA para eles.

356 Juliana Muller informa que essas minutas recebidas foram encaminhadas ao protocolo do
357 CEDCA e será repassado para providências. Jorge relata que realizou a articulação com o
358 CONANDA.

359 Ângela solicita que seja realizado o início do relato das câmaras setoriais, começando pelas
360 mais curtas e após as mais extensas. Ires inicia a leitura pela **Câmara Setorial de**

361 **Capacitação, Mobilização e Articulação;** Comitê Gestor do SIPIA, a Coordenadora
362 Estadual Juliana Sabbag relata que continuam os trabalhos para liberação de senhas do
363 SIPIA, assim como teve início Ciclo de Palestras da SEJUF para a formação dos Atores do
364 Sistema de Garantia de Direitos, com ênfase no Conselho Tutelar. Já tivemos encontros dia
365 04 e 11 de novembro. Teremos outros 4 encontros ainda em 2020.

366 A programação dos encontros é a que segue: 1. Leituras sobre os dados de direitos violados
367 do SIPIA: possíveis aplicações para melhorar as políticas públicas e a atuação política do
368 Conselho Tutelar; 04/11 ; 2. SIPIA: da base cadastral (criança, família e unidades SGD) a
369 denúncias; 11/11 ; 3. SIPIA: aplicação, acompanhamento e encerramento de medidas;
370 25/11 ; 4. Trabalho em rede: a pluralidade de conceitos e responsabilidades dos diferentes
371 atores. 02/12; 5. Negligência e Convivência Familiar: conceitos, desafios e as políticas
372 públicas; 09/12 ; 6. Evasão e indisciplina escolar; 16/12.

373 Ires segue a leitura com Escolas de Conselhos (pauta permanente), A SEJUF recebeu das
374 Universidades Estaduais os Planos de Trabalho e seus respectivos Planos de Aplicação.
375 Esses Planos já foram analisados pela Coordenação Técnica e Gestão de Fundos e agora
376 estão sendo encaminhados para a PGE, para parecer. A previsão é que ainda em 2020
377 todos os processos sejam encaminhados para a PGE. A Conselheira Ires solicitou retorno
378 da Secretaria Executiva do CEDCA a respeito dos envios de ofício que ficaram deliberados
379 na reunião ordinária de outubro, caso não tenham sido encaminhados, a técnica Juliana
380 Sabbag fica responsável por encaminhar a listagem das Instituições que compõe a Escola
381 de Conselhos, para que esse envio ocorra ainda em 2020. Parecer da Câmara: Solicitar a
382 SE/CEDCA retorno sobre os envios dos ofícios. Caso não tenham sido encaminhados,
383 realizar o envio com urgência, dando prazo de resposta de no máximo 15 dias a partir do
384 recebimento. Parecer do CEDCA: APROVADO

385 Ires segue realizando a leitura, nesse momento sobre orientações aos CMDCA's sobre as
386 deliberações da OSC's; A conselheira Ires relata que tem havido muitas interpretações
387 equivocadas a respeito das deliberações do CEDCA onde há repasses de recursos aos
388 fundos municipais e para as Organizações da Sociedade Civil. Por conta disso, solicita que
389 se pautem de forma permanente que a Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação
390 produza materiais informativos a respeito dessas deliberações, de forma a deixar claro aos
391 municípios de que forma é possível acessar os recursos deliberados para esse fim. Essas
392 atividades deverão ter início a partir de fevereiro de 2021, haja vista as mudanças nos
393 CMDCAS em razão das eleições municipais e ainda a troca de Conselheiros do CEDCA

394 entre as Câmaras. Parecer da Câmara: Aprovada a solicitação da Conselheira. Parecer do
395 CEDCA: APROVADO.

396 Carta de orientação aos CMDCA's sobre o retorno das atividades presenciais:
397 Apresentação de Minuta de Deliberação do CEDCA a respeito do retorno as aulas
398 presenciais curriculares, de acordo com o discutido na reunião extraordinária sobre esse
399 tema. Parecer da Câmara: Aprovada a minuta, com alterações e com o encaminhamento
400 de leitura do texto na planária para validação da versão final. Parecer do CEDCA: Aprovado
401 parecer da Câmara. Débora faz considerações sobre as diferenças de escola pública e
402 escola particular, sobre os cuidados e também sobre o verbo utilizado na resposta, se é
403 repudiar, reprovar, discordar ou outro verbo para a manifestação do CEDCA. O Conselho
404 acordou com o verbo repudiar.

405 Nota – Murilo José Digiácomo – A imprescindível retomada das aulas presenciais; O Dr.
406 Murilo José Digiácomo encaminhou e-mail a CEDCA, indicando seu posicionamento sobre
407 a retomada imediata das aulas curriculares presenciais. Parecer da Câmara: Responder o
408 email do Dr. Murillo, encaminhando como anexo a Deliberação do CEDCA se posicionando
409 a esse respeito.

410 Inclusão de Pauta: Novo Site do CEDCA: A Conselheira Ires relata que o novo formato do
411 Site do CEDCA dificulta a visualização de documentos e das demais informações relativas
412 ao Conselho, deixando o foco maior sobre as notícias. Solicita que seja encaminhada junto
413 ao Setor de Comunicação da SEJUF uma readequação do Site. Parecer da Câmara:
414 Oficiar o setor de Comunicação da SEJUF, informando das dificuldades encontradas na
415 nova formatação do Site e solicitando que estejam presentes na reunião plenária de
416 dezembro, para que seja possível que os conselheiros se manifestem a respeito do formato
417 que entende ser mais adequado ao Site. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

418 *Às 11h50min da manhã, o presidente Jose Wilson solicita que seja realizada uma pausa e*
419 *às 13h30min a reunião retorne com as demais câmaras.*

420 Às 13h30min a reunião retorna com o relato da câmara de Políticas Públicas, sendo
421 conduzido pela conselheira Juliana Muller, que inicia a leitura do item 1.3 da pauta -
422 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente); Informado pela DPSE que o
423 Comitê Interinstitucional de Ações Protetivas destinadas à população Infante-juvenil,
424 acolhidas e vítimas de Violência, no período da pandemia, continua o acompanhamento os
425 casos notificados suspeitos e confirmados de Covid – 19 nas unidades de acolhimento para
426 crianças e adolescentes. Os casos são registrados via plataforma de notificação da

427 Secretaria Estadual de Saúde – SESA. No mês de novembro/2020 foram informadas 5
428 unidades com casos suspeitos e confirmados, houve relato de dificuldade na testagem dos
429 acolhidos e funcionários, sendo necessário intervenção judicial. O comitê está elaborando
430 nota técnica com orientações de cuidados preventivos ao coronavírus nos serviços de
431 acolhimento pelo período de festividades de fim de ano e deverá ser lançado em breve.
432 Parecer da Câmara: Ciência. Parecer do CEDCA: Ciente.

433 Segue a leitura, com o item 1.4 da pauta - Edital nº 23/2020 – Banco de Projetos – APAE
434 de União de Vitória;

435 O CEDCA recebeu um ofício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de
436 União da Vitória/PR. No ofício nº40/2020 a APAE apresenta “considerações para participar
437 do edital nº23/2020 do Banco de Projetos do DPCA, tendo em vista que o projeto
438 apresentado retornou com pendências.”

439 A entidade relata que atende o Município de União da Vitória e também o Município de
440 Porto União/SC, tratando-se de municípios vizinhos, considerados “gêmeos” e de divisa de
441 Estados, sendo divididos somente por uma linha férrea, compartilham cidadãos de distintas
442 etnias, conflitos e expectativas em obter por parte dos dois Estados o desenvolvimento de
443 ações que correspondam a esta realidade de cidades gêmeas. Desta forma, os desafios de
444 atuação governamental nesta região, vão além dos desafios geográficos, incorrendo no
445 campo econômico, social, político e cultural, tendo em vista que a fluidez no fluxo
446 transfronteiriço, a configura como interação de políticas públicas de integração e
447 cooperação.

448 Diante do exposto, a APAE considera que não caberia diferença de território neste caso,
449 sendo que a APAE é um movimento nacional, cuja missão é trabalhar pelo bem estar das
450 Pessoas com Deficiência e proporcionar maior qualidade de vida, saúde, cultura e
451 segurança para crianças e adolescentes, enfatizando a participação da instituição neste
452 projeto que será de grande valia para o desenvolvimento dos mesmos.

453 Parecer da Câmara: A Câmara reforça o parecer da área técnica quanto a necessidade de
454 atendimentos dos critérios previsto na Deliberação nº50-2017 a qual prevê o atendimento
455 de três municípios dentro do Estado do Paraná. Oficia-se a APAE com a resposta da
456 Câmara, sugerindo que a entidade levante a demanda de outros municípios da região para
457 que possam ser contemplados no projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
458 Câmara.

459 Item 1.5 da pauta - Protocolo 16.556.821-4 – Informação sobre o cofinanciamento do AFAl:

460 O Protocolo N° 16.556.821-4 refere-se ao pedido do CEDCA de informações sobre o
461 cofinanciamento do AFAI, o ofício nº067/2020 de 28/04/2020 solicita informações sobre a
462 existência da destinação de recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR,
463 firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de
464 Desenvolvimento – BID, para o cofinanciamento do AFAI.

465 Por meio de informação técnica 002/2020 a Coordenação Programa Paraná Seguro - BID
466 relata ainda que, o objetivo geral do Programa é contribuir para a redução dos índices de
467 crimes violentos nas cidades de Curitiba e da Região Metropolitana (RMC), do eixo
468 Londrina- Maringá e da região fronteira paranaense. Parecer da Câmara: Resgatar a
469 Comissão do AFAI instituída pelo CEDCA em 2019, encaminhar o protocolado para
470 conhecimento, e solicitar que seja realizada uma análise das medidas que já foram tomadas
471 com os municípios a fim de sanar as dúvidas ainda existentes no que se refere a execução
472 do recurso. É necessário realizar ainda, o levantamento do montante financeiro do
473 programa e as devidas aplicações já feitas e possíveis saldos. Parecer do CEDCA:
474 Aprovado o Parecer da Câmara.

475 Item 1.7 da pauta – Protocolo 16.556.880-0 – Informação sobre o Programa AFAI; O
476 Protocolo N° 16.556.880-0 refere-se ao ofício nº068/2020 de 28/04/2020 do CEDCA, o qual
477 solicita as seguintes informações sobre o Programa AFAI: Quais municípios aderiram ao
478 programa e não receberam recursos; Quais municípios aderiram e receberam o recurso,
479 mas não o utilizaram; Quais municípios aderiram, receberam e executaram o recurso, mas
480 tem pendências formais; Quais municípios aderiram, receberam, executaram e estão
481 formalmente adequados, devendo apresentar a efetividade pedagógica, indicadores de
482 qualidade no atendimento direto das famílias. E também solicita informações sobre a
483 existência de documentos que estabeleceram que o AFAI (com recursos do FIA) seria a
484 contrapartida para o empréstimo, a ser celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco
485 Interamericano de Desenvolvimento – BID.

486 Por meio do Ofício nº 011/2020-UTPNG/SEJUF, a Unidade Técnica do Programa Nossa
487 Gente Paraná informa que realizou levantamento junto aos municípios AFAI (2ª e 3ª FASE)
488 para atualização dos saldos, sendo também realizada pesquisa no SIT/TEC, e nos
489 protocolos arquivados em relação aos municípios da 1ª FASE (convênios). Parecer da
490 Câmara: Resgatar a Comissão do AFAI instituída pelo CEDCA em 2019, encaminhar o
491 protocolado e os anexos para conhecimento, e solicitar que sejam analisados os
492 documentos disponibilizados para apresentação na primeira reunião plenária de 2021.

493 Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.
494 Item 1.8 da pauta – Panorama do Trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do
495 Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo; A Comissão de Monitoramento e Avaliação
496 do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná foi retomada no
497 segundo semestre de 2020. Teve sua primeira reunião realizada no dia 28 de setembro do
498 mesmo ano, onde foram recebidos os novos membros, feito um resgate histórico do plano
499 e da Comissão e apresentados os instrumentais que seriam utilizados no processo de
500 monitoramento do segundo período do plano que compreende os anos de 2018 a 2020. Na
501 segunda reunião realizada no dia 04 de novembro os membros puderam falar do avanço
502 do processo e de suas expectativas. Neste intervalo entre as reuniões foi realizada uma
503 pesquisa com os membros da Comissão para que fosse obtido sugestões de ações da
504 mesma para ser colocada em um plano de trabalho desta. A partir de agora, os trabalhos
505 começarão a ser colocados na plataforma Miro para que haja mais interação dos membros
506 e acompanhamento em tempo real das ações que vêm sendo realizadas.

507 O Plano de Trabalho objetiva possibilitar que o trabalho na Comissão não fique apenas
508 centrado no monitoramento e avaliação das Metas, mas sim se constitua como espaços
509 para o debate especializado sobre os eixos estratégicos do SINASE – saúde, educação,
510 convivência familiar e comunitária, profissionalização, esportes, cultura e lazer – e outras
511 questões relevantes: prevenção da violência institucional, prevenção da letalidade entre
512 adolescentes e jovens, propostas pedagógicas, justiça e práticas restaurativas, enfim que
513 se constitua num espaço e numa experiência ímpar de articulação e conhecimento e ações
514 interinstitucionais. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Registra-se
515 que esse ponto deverá ser apreciado na Câmara de Garantias.

516 Item 2.1 da pauta – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta
517 permanente); Foi apresentada a Nota Técnica elaborada pelas Conselheiras Cecília e Kezia
518 visando a orientação de professores, pais e alunos sobre violências e como identificá-las.

519 Parecer da Câmara: A nota será encaminhada para análise de todos os Conselheiros do
520 CEDCA, e será debatida na próxima reunião da Câmara de Garantias e na Plenária de
521 dezembro/2020. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

522 Item 2.2.1 da pauta – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades
523 Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente). ; Ao tomar conhecimento, num primeiro
524 momento, da situação das crianças e adolescentes da citada região, que frequentavam
525 uma escola no Estado de São Paulo, e nesta sofriam bullying devido a suas origens, o

526 CEDCA, oficiou a SEED questionando sobre a construção de uma escola na comunidade.
527 A resposta emitida pela Secretaria de Educação e Esporte foi de que estas crianças e
528 adolescentes vem sendo acompanhados pelo órgão e que as atividades durante a
529 pandemia também continuam sendo desenvolvidas mesmo com a falta de acesso às
530 algumas tecnologias. O acompanhamento também se dará no retorno às aulas destes.
531 Parecer da Câmara: Por hora, a pauta se encontra em diligência, haja vista não haver novas
532 informações desde a reunião anterior, aguardando o retorno para manter o
533 acompanhamento. Parecer do CEDCA: Ciente.

534 Item 2.3 da pauta – Ofício Circular nº 104/2020 CONANDA – Nota Técnica Conjunta sobre
535 a portaria 2561/2020 do Ministério da Saúde. Nota conjunta do CEDICA/RS com o
536 CEEVSCA que reafirmam os direitos adquiridos pelas adolescentes como forma de
537 justificativa para a revogação da portaria 2561/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe
538 sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da Gravidez nos casos
539 previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Esta pauta já foi
540 encaminhada em reunião. A matéria foi analisada no mês de setembro/2020 cujo parecer
541 do CEDCA foi pelo envio de ofício a Comissão Federal da OAB e ao MP/PR e ao CES para
542 “análise e providências cabíveis”. Parecer da Câmara: Em diligência, aguardando a
543 resposta dos ofícios enviados à Comissão Federal da OAB, ao MP/PR e ao CES,
544 solicitando parecer. Parecer do CEDCA: Ciente.

545 Item 2.4 da pauta – Ofício Circular nº 98/2020 – CONANDA – Solicitação de Informações
546 do Plano Estadual e municipais do Sistema de Atendimento Socioeducativo. Solicita
547 informações sobre o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual e
548 Municipais do Sistema de Atendimento Socioeducativo. Parecer da Câmara: Em diligência,
549 encaminhar solicitação ao DEASE para prestar informações sobre os trabalhos da
550 Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento
551 Socioeducativo do Estado do Paraná, visando elaboração de resposta ao CONANDA.
552 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

553 Item 2.5 da pauta – Ofício 392/2020 – CT de Santa Helena – Solicita orientação sobre a
554 utilização do “SOFTWARE” disponível no município; O CMDCA do município solicita que
555 os dados coletados nos cadastros do CT sejam registrados num software disponibilizado pela
556 Secretaria de Assistência Social, contudo, afirmam que por se tratar de dados sigilosos, os
557 mesmos são coletados por instrumentos internos. O CT de Santa Helena pede orientações
558 sobre a obrigatoriedade destes registros num sistema interno da Prefeitura. Parecer da

559 Câmara: Orientação de encaminhamento ao MP local haja vista se tratar de uma questão
560 de cunho jurídico no âmbito municipal. Parecer do CEDCA: Seja encaminhado Ofício a
561 PGM em substituição ao MP.

562 Item 2.7 da pauta – Protocolo 16.811.770-1 – Ofício 424/2020 MP – Solicita informações
563 sobre discussões que permeiam a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes
564 no período da pandemia junto ao comitê de crise para o COVID-19. O MP solicita
565 informações sobre discussões que permeiam a garantia dos direitos das crianças e dos
566 adolescentes no período da pandemia junto ao comitê de crise para o COVID-19. Parecer
567 da Câmara: Responder ao ofício com as ações desenvolvidas pelo Comitê interinstitucional
568 de acompanhamento das medidas de prevenção à Covid-19 voltado ao sistema protetivo
569 de crianças e adolescentes inseridas em serviços de acolhimento institucional ou familiar e
570 vítimas de violências no Estado do Paraná, instituído pelo Ato Conjunto nº01/2020 de 10 de
571 junho de 2020., esclarecendo que não se trata do Comitê de Crise, criado pelo Governo
572 Estadual para monitorar as ações de prevenção e contingência em resposta à Pandemia.
573 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

574 Item 2.8 da pauta – AESMAR – Solicita parecer sobre o Programa de Escolas Cívico-
575 Militares. O PCA, AESMAR e o MNMMR de Maringá solicitam parecer sobre o processo em
576 curso no Estado do Paraná sobre o Programa de Escolas Cívico - Militares, haja vista
577 ocorrer em um momento em que as escolas estão fechadas e não é possível aglomerações
578 de pessoas para se debater melhor o assunto. Parecer da Câmara: Em diligência. Consulta
579 ao Judiciário e ao MP sobre posicionamento quanto a questão, sendo que vez que já foi
580 emitida decisão judicial favorável para a implantação destas Escolas. Parecer do CEDCA:
581 Encaminhar Ofício a SEED solicitando informações a respeito do assunto para posterior
582 resposta ao PCA, AESMAR e o MNMMR.

583 Item 2.9 da pauta – Denúncia SIGO – Denúncia sobre a atuação dos CTs do Bairro Novo e
584 Santa Felicidade. O responsável pelo Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias –
585 SIGO, da SEJUF, solicitou acesso ao relato da plenária do dia 16 de outubro para subsidiar
586 resposta ao denunciante. Parecer da Câmara: Em diligência. Encaminhar consulta a
587 Assessoria Jurídica da SEJUF quanto aos documentos que poderão ser disponibilizados
588 ao solicitante. Parecer do CEDCA: Esse conselho tomou conhecimento da solicitação,
589 porém os documentos são sigilosos, assim os mesmos não poderão ser disponibilizados.
590 Realizar consulta ao AT/SEJUF quanto aos documentos que poderão ser disponibilizados
591 a solicitante especificamente nesse caso.

592 Item 2.10 da pauta – Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Socioeducativas: Foram
593 apresentadas as informações quanto ao andamento dos trabalhos da Comissão instituída
594 pelo CEDCA. Para análise dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs dos Centros de
595 Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. Os PPPs foram
596 encaminhados novamente para as Unidades Socioeducativas a fim de que os diretores
597 possam submetê-los aos Juízes, Promotores e Defensores da Infância e Juventude, para
598 análise e sugestões. Os PPPs devem retornar para a Comissão até o dia 25 de janeiro de
599 2021 para conclusão dos trabalhos e apresentação dos mesmos à Câmara de Garantias
600 de Direitos, na reunião ordinária de fevereiro. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do
601 CEDCA: Ciente.

602 Item 2.11 da pauta – Consulta do CMDCA de Tamarana sobre a Recomposição Paritária do
603 Conselho em face de ausência de candidatos da sociedade civil do segmento Associação
604 de Moradores. O CMDCA do Município de Tamarana solicitou orientações sobre como
605 encaminhar a questão de não ter havido inscrições para o segmento Associação de
606 Moradores. Não há mais tempo hábil para alteração da Lei Municipal no que se refere aos
607 segmentos da sociedade civil, e pela falta de paridade não é possível editar o Decreto com
608 a composição dos candidatos eleitos da sociedade civil. Parecer da Câmara: Encaminhar
609 ofício orientando o CMDCA de Tamarana a buscar, junto ao MP local, as informações sobre
610 as medidas que devem ser adotadas neste caso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
611 da câmara com orientação que o município solicite apoio também da PGM.

612 Item 2.12 da pauta – Proposta apresentada pelo DEASE para devolução do recurso
613 destinado pelo CEDCA/FIA para a reforma do CENSE Joana Richa - Protocolo 17.006.269-
614 8. Pauta conjunta com a Câmara do FIA. O Departamento de Atendimento Socioeducativo
615 - DEASE se propôs a devolver o recurso captado junto ao FIA para a reforma do CENSE
616 Joana Richa, dada a impossibilidade de atendimento da medida e metragem quadrada
617 mínimas dos alojamentos, de acordo com a regra arquitetônica pelo SINASE e que é objeto
618 da recomendação administrativa nº 5 enviada pela 3ª Promotoria da Justiça da Infância e
619 Juventude – Adolescentes em Conflito com a Lei, ao DEASE. Parecer da Câmara: A
620 câmara acompanha o parecer da Câmara do FIA, no sentido de aguardar o parecer do
621 Ministério Público quanto a resposta do DEASE à Recomendação Administrativa 05/2020.
622 Parecer do CEDCA: Aprova a devolução do recurso para o FIA GERAL LIVRE com a
623 revogação da DELIBERAÇÃO Nº 059/2020 – CEDCA/PR.

624 *Inclusão de Pauta:* Item 2.13 da pauta – TAC SOCIOEDUCAÇÃO – Relato: verificar o
Publicada no dia 13/04/2021 - DIOE nº 10914

625 protocolo despachado a SEC- CEDCA quanto à recomendação da equipe mínima pelo MP.
626 A deliberação do Conselho será inclusa no Protocolo em resposta. Manifestação: O
627 Conselho aprova temporariamente a indicação da organização da equipe de apoio por meio
628 de PSS, residentes técnicos e/ou cargo em comissão, com a possibilidade de
629 remanejamento interno, não sendo exclusivamente a contratação por concurso público, até
630 que este processo seja provido pelo Governo do Estado do Paraná.

631 4.1. Interessado: SEED:

632 Parecer da Câmara: Submeter o projeto a apreciação da plenária com sugestões de
633 esclarecimentos.

634 Parecer do CEDCA: Em diligência. Convocar reunião extraordinária conjunta da câmara do
635 FIA e de Políticas com representantes da SEED, aberta a todos/as os conselheiros para
636 debaterem o tema. O projeto deverá ser enviado aos conselheiros p/ conhecimento e
637 análise. Data da reunião: 22/10/2020 às 09h00 somente via on line

638 Parecer da Câmara do FIA: O projeto foi apresentado para Câmara de Políticas Públicas e
639 CamFIA. Na CAMFIA o projeto foi aprovado (03 votos a favor; 01 contra; e duas
640 abstenções). Na Câmara de Políticas houve um empate (03 a favor e 03 contra), será
641 deliberado em plenária.

642 Parecer do CEDCA: Projeto aprovado em votação na plenária.

643 4.2 – Interessado: CEDCA: RETIRADO DE PAUTA.

644 4.2.1. Deliberação Nº 109/2017 –

645 07 municípios foram pagos em 2018 . Valores repassado: R\$ 883.750,00.

646 13 municípios foram pagos em 2019. Valores repassado: R\$ 1.641.250,00.

647 Valores 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00.

648 05 Municípios pagos em 2020.

649 Total: R\$ 631.250,00.

650 Valores de repasse para os municípios – R\$ 378.750,00.

651 Para pagamento – (GOFs):

652 01. Toledo - R\$ 126.250,00.

653 02. Rio Negro - R\$ 126.250,00.

654 03. Londrina R\$ 126.250,00.

655 Valores de repasse para os municípios – R\$ 378.750,00.

656 Valor total para repasse aos municípios – R\$ 757.500,00.

657 Pagos – R\$ 3.156.250,00.

658 Total: 31 - R\$ 3.913.750,00.

659 Parecer da Câmara do FIA:

660 Parecer do CEDCA:

661 4.2.2. Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse

662 de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e

663 aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

664 30 municípios foram pagos em 2017 - R\$ 320.888,00.

665 66 municípios foram pagos em 2018 - R\$ 612 .696,00.

666 30 municípios foram pagos em 2019 - R\$ 266.352,00.

667 31 municípios não aderiram - R\$ 299.984,00.

668 Total: R\$ 1.499.920,00; Pagos: 126; Não Adesão: 31; Total: 157.

669 Os repasses dessa deliberação estão concluídos, desde 19/12/2019.

670 Atualizado em 09/11/2020

671 Parecer da Câmara do FIA:

672 Parecer do CEDCA:

673 4.2.3. Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos do repasse de

674 recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem,

675 para adolescentes, no Estado do Paraná; 34 municípios já receberam o recurso – valor total

676 de R\$ 4.695.622,06; 12 municípios não aderiram à deliberação – valor R\$ 824.154,45; 3

677 municípios pendentes de avaliação técnica – valor total R\$ 461.048,77; Prudentópolis

678 solicita a não adesão – valor R\$ 19.174,73.

679 Parecer da Câmara do FIA:

680 Parecer do CEDCA:

681 4.2.4. Deliberação nº 81/2016 – CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos do repasse de

682 recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação

683 profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

684 Total de municípios contemplados: 72

685 Pagos: 54; Não adesão: 11; Pendente de análise: 06; Desistência: 01; 54 municípios já

686 receberam o recurso – valor total de R\$ 4.550.000,00; 11 municípios não aderiram à

687 deliberação – valor R\$ 820.000,00; 06 municípios pendentes de avaliação técnica – valor

688 total R\$ 560.000,00; Altônia solicita a não adesão – valor R\$ 70.000,00;

689 Parecer da Câmara do FIA:

690 Parecer do CEDCA:

691 4.2.5. Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de
692 recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de
693 Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

694 Total de municípios contemplados: 399

695 Pagos: 125; Não adesão: 18; Encaminhados para emissão de D.A.D.: 249; Aguardando
696 nova remessa D.A.D.: 05; Não finalizou o Plano de Ação no SIFF: 02; 125 municípios já
697 receberam o recurso – valor total do repasse R\$ 4.280.000,00;; 18 municípios não aderiram
698 à deliberação – valor R\$ 820.000,00; 249 encaminhados para emissão de D.A.D. – valor
699 total R\$ 9.180.000,00; 05 aguardando nova remessa D.A.D. – valor R\$ 160.000,00; 02 não
700 finalizaram o Plano de Ação no SIFF – valor R\$ 60.000,00:

701 Parecer da Câmara do FIA:

702 Parecer do CEDCA:

703 4.2.6. Retorno das informações sobre as adesões do município de Reserva aos repasses
704 de cofinanciamento fundo a fundo, com as justificativas de não adesão quando houver:

705 Deliberação nº 062/2016 – SCFV: "Em relação ao cofinanciamento do Conselho Estadual
706 dos Direitos da Criança e do Adolescente para os serviços de Proteção Social Básica,
707 informo que o município de Reserva foi contemplado na Deliberação 062/2016 –Serviço de
708 Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo recebido o valor de R\$ 54.010,00
709 (cinquenta e quatro mil e dez reais)em 09/11/2017."

710 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

711 Parecer do CEDCA: CIENTE.

712 Deliberação nº 054/2016: Aderiu à Deliberação nº 054/2016–CEDCA, Programa Estadual
713 Liberdade Cidadã, para utilização em Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
714 Cumprimento e Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de
715 Serviços à Comunidade (PSC). Valor:R\$ 127.637,28 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e
716 trinta e sete Reais e vinte e oito centavos). Repasse realizado no 4º trimestre/2017.

717 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

718 Parecer do CEDCA: CIENTE.

719 Deliberação nº 055/2016: Aderiu à Deliberação nº 055/2016–CEDCA, Programa Estadual
720 Crescer em Família, para utilização em Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar ou
721 Abrigo Institucional, e de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes. Valor:
722 R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Repasse realizado no 4º trimestre/2017.

723 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

724 Parecer do CEDCA: CIENTE.

725 Deliberação nº 031/2017: Deliberação nº 031/2017–CEDCA, Programa Estadual Crescer
726 em Família, para implementação de serviço de acolhimento familiar de crianças e
727 adolescentes ou para o fortalecimento dos serviços de família acolhedora existentes. Valor:
728 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Repasse realizado em maio de 2019

729 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

730 Parecer do CEDCA: CIENTE.

731 Deliberação nº 051/2016–CEDCA/PR: Não aderiu à Deliberação nº 051/2016–CEDCA/PR:
732 Município apresentou Resolução nº 09/2017do CMDCA de não aceite à Deliberação nº
733 51/2016 de Fortalecimento do Atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas de diversas
734 formas de violência e aos autores de violência. Mas não foram apresentadas quaisquer
735 justificativas para a não adesão. Valor: R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois
736 reais).

737 Deliberação nº 52/2016–CEDCA/PR: Não foi contemplado na Deliberação nº 52/2016–
738 CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos do repasse de recursos para o
739 fortalecimento de Programas de Aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

740 Deliberação nº 081/2016–CEDCA/PR: Não aderiu à Deliberação nº 081/2016–CEDCA/PR:
741 Município encaminhou o Ofício nº 99/2017, no qual justifica a não adesão à Deliberação nº
742 081/2016 para o fortalecimento de ações de Qualificação Profissional, declarando que
743 "considerando que o valor a ser repassado trata-se de valor único", não será suficiente para
744 manter um programa no Município que atenda os critérios da deliberação, bem como relata
745 que o Município "não dispõe de quadro de servidores que possam assumir os
746 compromissos previstos para o aceite do recurso". Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

747 Deliberação nº 107/2017–CEDCA/PR: Aderiu à Deliberação nº 107/2017–CEDCA/PR:
748 Programa de fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
749 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo repasse foi realizado em junho de 2019.

750 Deliberação nº 109/2017–CEDCA/PR: Não aderiu à Deliberação nº 109/2017–CEDCA/PR:
751 Programa de implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso,
752 abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças,
753 adolescentes e suas famílias. O município encaminhou o Ofício 141/2020 e Ata nº 196/2019
754 do CMDCA, justificando a não adesão por envolver um plano de trabalho intersetorial para
755 o desenvolvimento de ações da saúde, educação e assistência social, entretanto as
756 Secretarias Municipais de Saúde e Educação apresentaram ofício informando a

757 impossibilidade de manter as ações de acordo com as exigências da deliberação. Valor:
758 R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

759 Deliberação nº 96/2018–CEDCA/PR: Não foi contemplado na Deliberação nº 96/2018–
760 CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos do repasse de recursos para o
761 fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

762 Deliberação nº 84/2019–CEDCA/PR: Aderiu à Deliberação nº 84/2019–CEDCA/PR:
763 Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o
764 Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do
765 Adolescente (CMDCA). Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Foi encaminhado para o
766 GOFS/SEJUF e está aguardando pagamento.

767 Deliberação nº 89/2019–CEDCA/PR: Aderiu à Deliberação nº 89/2019–CEDCA/PR: Apoio
768 e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de
769 Vulnerabilidade e Risco Social. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Aguardando nova
770 remessa para ser encaminhado ao GOFS/SEJUF para emissão de D.A.D. e posterior
771 pagamento.

772 Parecer da Câmara do FIA:

773 Parecer do CEDCA:

774 4.2.7. Deliberação Nº 107/2017 – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na
775 modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares
776 do Estado do Paraná.

777 Total: 399 Municípios Contemplados

778 Pagos: 379

779 Pendência documental (emissão de ARCPF): 1

780 Encaminhados ao GOFS ou GS: 4

781 A pagar: 5; Não Adesão: 15; 379 - municípios que foram pagos.; * Valor total dos repasses
782 aos 379 municípios: R\$ 21.896.912,97; 1 – Com pendência documental (emissão ARCPF);;

783 4 - Encaminhados ao GOFS e ao GS: 15 - Não Aderiram:

784 Valor total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 23.110.000,00. Parecer
785 da Câmara do FIA:

786 Parecer do CEDCA:

787 4.2.8. DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de
788 repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações
789 voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

790 Total: 62 Municípios Contemplados
791 Pagos: 56
792 Encaminhados ao GOFS ou GS: 4
793 Possui alguma pendência: 1
794 A pagar: 5
795 Não Adesão: 1
796 56 – Municípios foram pagos:
797 * Valor total dos repasses aos 56 municípios: R\$ 4.160.000,00
798 4 – Encaminhados ao GOFS e ao GS:
799 1 – Possui alguma pendência documental ou assinatura digital:
800 1 – Não Aderiu:
801 Valor total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 5.000.000,00
802 Parecer da Câmara do FIA:
803 Parecer do CEDCA:
804 4.2.9 Deliberação nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã, atualizado conforme
805 informações do sistema SIFF em 09/11/2020, ref. a Prestação de Contas do 1º
806 semestre/2020:
807 131 municípios foram CONTEMPLADOS com recursos no final dos anos de 2017, 2018 e
808 2019:
809 67 - EXECUTARAM o recurso TOTALMENTE (perfazendo 51% dos municípios);
810 23 - Tem APENAS RESQUÍCIOS DE SALDO em conta (entre 0,1% e 10%);
811 24 - Estão com SALDO SUPERIOR a 50% em conta (a grande maioria recebeu no final de
812 2018);
813 Dos municípios com SALDO ACIMA DE 30%, a grande maioria APRESENTOU
814 JUSTIFICATIVA APROVADA pelo CMDCA.
815 4.2.10. CEDCA/PR - Pauta Permanente - Apresentação do Panorama de Execução dos
816 repasses fundo a fundo e Informes do SIFF: PARECER DA CÂMARA: PARECER DO
817 CEDCA: Ciente. O item deverá ser relatado na reunião de dezembro.
818 4.3. Interessado: MP – 3ª Promotoria de Justiça – Adolescentes em Conflito com à Lei:
819 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP com as informações contidas no
820 protocolado sob nº 16.976.625-8, que foram enviadas pelo GOFS. Encaminhar também
821 essas informações a todos os conselheiros.
822 Parecer do CEDCA: Aprovado.

823 4.4. Interessado: CMDCA de São José dos Pinhais:
824 Referente a Deliberação nº 084/2019 - (Estabelece os procedimentos de repasse de
825 recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento
826 do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos
827 Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná) – Município de
828 São José dos Pinhais – O CMDCA de São José dos Pinhais encaminha o Ofício nº 098/2020
829 – CMDCA/SJP, solicitando a prorrogação para execução da capacitação/formação, devido
830 à suspensão das reuniões presenciais do conselho, em decorrência do COVID-19.
831 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar a solicitação do CMDCA de São José dos Pinhais
832 para manifestação da DPCA, devendo retornar em tempo de ser analisada na reunião
833 ordinária de novembro.
834 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Solicita-se que a DPCA avalie a
835 possibilidade de prorrogação da referida deliberação para todos.
836 A DPCA encaminha o e-mail relatando que como resposta ao pedido do município de São
837 José dos Pinhais, e de acordo com a proposta da CAMFIA, segue a minuta de deliberação
838 para a prorrogação das deliberações 84 e 89 de 2019, as quais estão sob a
839 responsabilidade do DPCA.
840 Parecer da Câmara do FIA: Aprovada minuta da deliberação.
841 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

842 4.5. Interessado: DPCA/SEJUF:
843 Referente as Deliberações nº 052/2016 (Estabelece os procedimentos do repasse de
844 recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem,
845 para adolescentes, no Estado do Paraná) e 081/2016 (Estabelece os procedimentos do
846 repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de
847 qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná) – Município de São
848 Mateus do Sul - A DPCA encaminha para análise as solicitações abaixo:

849 “Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 9810 de 26/10/2016,
850 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado de acordo com as respectivas deliberações.

851 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

852 4.6. Interessado: DPCA:
853 Referente as deliberações nº Deliberações nº 107/2017, nº 084/2019 e nº 089/2019 –
854 Município de Ourizona – O CMDCA de Ourizona encaminha o Ofício nº 03/2020 com os
855 seguintes questionamentos:

856 Deliberação nº 107/17: Questiona se o saldo atual de R\$ 18.248,95 deverá ser devolvido
857 ao FIA e no caso afirmativo, solicita os dados bancários para tal;

858 Deliberação nº 084/2019 (Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na
859 modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle
860 Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de
861 Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná) e nº 089/2019 (Estabelece os
862 procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e
863 Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de
864 Vulnerabilidade e Risco Social) – Se existe previsão de pagamento destes recursos.

865 Parecer da Câmara do FIA: No caso da Deliberação nº 107/17 encaminhar Ofício ao
866 município com cópia ao CMDCA informando que deverá ser devolvido o saldo do recurso.
867 Em relação as deliberações nº 084/19 e 089/19 encaminhar ao GOFIS para que informe
868 qual é a previsão de pagamento de recursos e enviar para o município com cópia ao
869 CMDCA.

870 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

871 4.7. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré:

872 Referente as Deliberações nº 084/2019 e 089/2019.

873 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para manifestação do DPCA, quanto
874 ao prazo, o que foi feito até esta data e se outros municípios também já solicitaram.
875 Informações detalhadas sobre a situação e o que determina a deliberação.

876 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

877 Retorna para análise contendo o email da DPCA com as informações solicitadas.

878 Parecer da Câmara do FIA: Aprovada solicitação do município.

879 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

880 4.8. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina:

881 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o ofício ao município com cópia ao CMDCA
882 informando que o município deverá executar o recurso da deliberação em epígrafe, dentro
883 do prazo estabelecido pela deliberação nº 017/20, conforme apontamentos técnicos da
884 DPSE, cópia anexa.

885 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

886 4.9. Interessado: Município de Santo Antônio do Paraíso:

887 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a solicitação. Também que o controle da execução
888 do recurso deve ser realizado pelo CMDCA que já aprovou a alteração.

889 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
890 4.10. Interessado: Município de Laranjeiras do Sul:
891 O município de Laranjeiras do Sul encaminha o Ofício nº 187/2019 – GAB, solicitando
892 prorrogação de prazos para execução de recursos da deliberação abaixo:
893 Del. 095/17: Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo
894 para a modalidade “AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS
895 POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA”.
896 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para parecer da UTPFP.
897 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.
898 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado conforme a Informação Técnica da UTPFP/Nossa
899 Gente. Parecer do CEDCA: Aprova, desde que os recursos sejam utilizados exclusivamente
900 aos atendimentos de famílias de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em
901 privação e restrição de liberdade. Que a Comissão AFAI – CEDCA juntamente com a equipe
902 técnica Nossa Gente – Família Paranaense construa minuta de nota técnica na primeira
903 reunião de 2021 na Câmara de Garantia de Direitos.
904 4.11. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Congonhinhas:
905 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para a DPCA para manifestação.
906 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
907 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado conforme manifestação do DPCA.
908 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
909 4.12. Interessado: Município de Prudentópolis:
910 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao MP informando da não adesão
911 do município a deliberação em epígrafe, anexando o Ofício do município que comunica a
912 não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
913 4.13. Interessado: Município de Altônia:
914 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao MP informando da não adesão
915 do município a deliberação em epígrafe, anexando o Ofício do município que comunica a
916 não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
917 4.14. Interessado: Município de Piraquara:
918 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
919 4.15. Interessado: Município de Assaí:
920 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando
921 informações detalhadas quanto a aquisição do veículo, face ao comunicado no documento,

922 inclusive com cópia do Certificado de Registro de Veículo e onde este está sendo utilizado.
923 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

924 4.16. Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro:
925 Protocolado sob nº 17.008.826-3 – Referente ao Projeto Pelo Direito à Vida III – Banco de
926 Projetos – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Para análise e
927 aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação referente ao resgate de recursos no
928 valor de R\$ 7.694.001,21.
929 O projeto tem como objetivo “Efetivar o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes
930 mediante a promoção de assistência hospitalar e ambulatorial; a formação e educação
931 continuada dos profissionais de saúde e o fomento à inovação e à pesquisa científica,
932 contribuindo para a melhoria a qualidade de vida e redução da mortalidade infantil.”
933 Valor Total do Projeto: R\$ 36.531.892,53.
934 Primeira solicitação de resgate no valor de R\$ R\$ 2.530.817,80 - Del. Nº 080/19;
935 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.
936 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com abstenção do conselheiro Rodrigo.
937 4.17. Interessado: Centro de Educação João Paulo II:
938 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.
939 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

940 4.18. Interessado: Instituto Bom Aluno do Brasil: Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.
941 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

942 4.19. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Uraí: Parecer da Câmara
943 do FIA: Aprovado. Encaminhar ofício ao município informando que o pagamento do custo
944 da prestação de serviços do celular fica sob a sua responsabilidade
945 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

946 4.20. Interessado: CEDCA:
947 Pauta Permanente – GT OCA: Relato da reunião extraordinária da Câmara do FIA
948 realizadas em 11/09/20.
949 Parecer da Câmara do FIA: APROVADOS os encaminhamentos. Encaminhar ofício ao
950 Conselho Estadual de Saúde informando sobre a Del. 008/2020 e os Eixos do OCA e seus
951 objetivos, marcar reunião entre os dois Conselhos para repasse de informações. Após a
952 Conferência marcar as reuniões com a SEED e a SESA para apresentação da proposta da
953 LOA 2021.
954 Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

955 PEC 187/Manifestação CONANDA.

956 Relato e Parecer da Câmara de Políticas:

957 Observação: colocar outro item.

958 A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187 , de 2019 (PEC dos Fundos), foi
959 elaborada pelo Poder Executivo Federal e apresentada pelo Senador Fernando Bezerra
960 Coelho e outros para tramitação inicial no Senado Federal. A proposta objetiva instituir
961 reserva de lei complementar para a criação de fundos públicos e extinguir aqueles que não
962 forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data de sua
963 promulgação. A PEC aplica-se à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
964 A proposta foi encaminhada juntamente com as PECs nos 186 e 188, de 2019, conhecidas
965 como PECs Emergencial e do Pacto Federativo.

966 Parecer da Câmara: Foram indicados encaminhamentos simultâneos, sendo eles:

967 - acompanhar andamento da proposta de alteração legislativa do OCA/CEDCA/FIA e o
968 encaminhamento para a ALEP;

969 - fazer articulação com toda a bancada paranaense, 33 representantes, para que estes
970 sinalizem a necessidade de alteração na Emenda 63 da PEC 187, excluindo além do Fundo
971 Nacional da Infância e Adolescência, os fundos Estaduais, Municipais e Distrital da extinção
972 dos Fundos;

973 - enviar um alerta aos CMDCA's do Paraná avisando sobre a PEC 187 e seus riscos para
974 que localmente tomem as devidas providências locais para resguardar os fundos
975 municipais;

976 - enviar um alerta aos demais 26 Conselhos Estaduais para que também se manifestem e
977 reforcem a necessidade de alteração na Emenda 63 contemplando os fundos municipais,
978 estaduais e distrital na PEC 187.

979 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Parecer da Câmara do FIA:
980 Acompanhar o parecer da Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
981 da Câmara.

982 Existe um projeto de lei tramitando de Emenda Constitucional PEC ou LEC e a SEFA já
983 realizou reunião com o DPCA e se manifestará via e-protocolo. Eles concordaram que seja
984 incluído o OCA numa Lei Estadual, com a deliberação das prioridades feitas pelo CEDCA,
985 mas não concordaram que seja emenda constitucional.

986 Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

987 Parecer do CEDCA: Ciente.

988 4.21. Interessado: DMAS de Jundiaí do Sul:
989 Referente a Deliberação nº 084/2019 - A gestora do DMAS de Jundiaí do Sul, encaminha
990 o email solicitando informações se houve prorrogação da deliberação em epígrafe, tendo
991 em vista a pandemia e a dificuldade em executar o plano de ação.
992 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar a deliberação que aprova a prorrogação.
993 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

994 4.22. Interessado: ER de Guarapuava:
995 Parecer da Câmara do FIA: O Decreto Estadual vigente prevê a situação de pandemia
996 até a data de 31/12/2020 e sua ampliação depende de decisão do chefe do poder executivo.
997 Portanto se somará ao período de meses que durou a pandemia.
998 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

999 4.23. Interessado: Conselho Tutelar de Pérola:
1000 Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado a solicitação. O município deverá aguardar a
1001 publicação de nova deliberação para este fim.
1002 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1003 4.24. Interessado: SPSB/SEJUF:
1004 Protocolado sob nº 16.717.521-0 – Município da Lapa – Solicitação de prorrogação de prazo
1005 dos contratos do Programa Bolsa Agente Cidadania;
1006 Informação Técnica nº 003/2020 – SEJUF/DAS
1007 Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação Técnica nº 003/2020 – SEJUF/DAS,
1008 no sentido de não prorrogação do prazo dos contratos. Solicitar um levantamento sobre
1009 quantos adolescentes terão contratos encerrados nesse período de pandemia.
1010 Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.
1011 Retorna para análise contendo o Despacho nº 375/2020-DAS/SEJUF em resposta ao
1012 solicitado.
1013 Parecer da Câmara do FIA: Ciente.
1014 Parecer do CEDCA: Ciente.

1015 4.25. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina:
1016 Referente a Deliberação nº 042/2020
1017 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município com cópia ao MP local e ao
1018 CMDCA informando que os recursos estabelecidos na deliberação, estão disponíveis para
1019 dar atendimento as necessidades dos municípios no Estado do Paraná, os quais são
1020 complementares as políticas de atendimento emergencial a criança e ao adolescente

1021 ameaçados de morte, anteriores a inserção no PPCAAM. Informamos ainda que em função
1022 da Pandemia os prazos encontram-se abertos para adesão ao estabelecido na presente
1023 deliberação.

1024 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1025 4.26. Interessado: DPCA/SEJUF:

1026 Referente a Deliberação nº 109/2017

1027 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao MP informando da não adesão
1028 do município a deliberação em epígrafe. A Câmara do FIA sugere o encerramento desta
1029 deliberação, não podendo chamar mais nenhum município.

1030 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1031 4.27. Interessado: Departamento de Assistência Social de Mandaguaçu:

1032 Referente ao AFAI – Município de Mandaguaçu

1033 Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado. Encaminhar Ofício ao município com cópia ao
1034 CMDCA reiterando o contido no Ofício 530/2018 – CEDCA, que informa sobre a
1035 impossibilidade da utilização do recurso após a data de 31/12/18.

1036 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1037 4.28. Interessado: UTPFP/SEDS:

1038 Referente as Deliberações 092/17 e 026/18 – AFAI – Não adesão do município conforme
1039 segue:

1040 Protocolado sob nº 15.188.153-0 – Município de Guaratuba (subsequente):

1041 O município justifica a não adesão ao AFAI (fls. 04) devido ao município possuir apenas 3
1042 adolescentes internados em outros municípios e o CREAS já desenvolve um trabalho com
1043 os adolescentes em medida socioeducativa e seus familiares.

1044 Parecer da Câmara do FIA:CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local para conhecimento
1045 quanto a não adesão.

1046 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1047 Retorna para análise contendo o Ofício nº 068/2020/1ªPJ da 1ª Promotoria de Justiça da
1048 Comarca de Guaratuba, comunicando o arquivamento de autos de Procedimento
1049 Administrativo nº MPPR-0060.18.000257-2, cujo objetivo era apurar o motivo de não
1050 adesão, pelo município de Guaratuba, a deliberação em epígrafe.

1051 Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

1052 Parecer do CEDCA: Ciente.

1053 4.29. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração

1054 Penitenciária – Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de Proteção à Criança e ao
1055 Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa:
1056 Protocolado sob nº 13.803.074-1 e Protocolado sob nº 11.006.462-4 – Referente ao Termo
1057 de Cooperação Técnico-Financeira 001/12 – Encaminham o Ofício nº 007/2015
1058 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que avalie
1059 junto ao NUCRIA, outras unidades, no município ou região, que atendam exclusivamente à
1060 criança e o adolescente, para onde os móveis possam ser redirecionados.
1061 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
1062 Retorna para análise contendo Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando
1063 que acionou o CMDCA visando a identificação por parte desse, de entidade voltada ao
1064 atendimento de crianças e adolescentes, devidamente inscritas no conselho e que
1065 apresentasse necessidade de uso dos móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo assim a
1066 entidade que mostrou interesse foi a APADEVI, a qual realizou a retirada dos móveis
1067 descritos no termo de recebimento e demais documentos contidos no protocolado nº
1068 13.803.074-1. Também que o armário, balcão e estação de trabalho que foram cedidos pelo
1069 NUCRIA a Delegacia da Mulher, ainda não foram colocados a disposição para repasse a
1070 entidade de atendimento a criança e adolescente, o que conforme informado pela delegada,
1071 está em processo.
1072 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Nucria, com cópia ao
1073 ER e a APADEVI informando que os itens adquiridos com recursos do FIA, patrimoniados
1074 pela SESP, poderão ser disponibilizados a entidade APADEVI, desde que haja formalização
1075 de Termo de Cessão de Uso dos equipamentos, que deverá ser apresentado ao CEDCA
1076 na reunião de Fevereiro/2017. Caso o instrumento não seja formalizado, os bens devem
1077 retornar ao NUCRIA.
1078 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
1079 Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.
1080 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o NUCRIA, para
1081 APADEVI e para o CMDCA, solicitando informações sobre o Termo de Cessão de Uso dos
1082 equipamentos que foram direcionados à OSC, com prazo de 15 dias imprerivelmente,
1083 após o recebimento do ofício.
1084 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
1085 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 347/2018-NUCRIA/PG, informando que na data
1086 de 14/08/18 a APADEVI encaminhou ao NUCRIA, documentação para compor o Termo de

Publicada no dia 13/04/2021 - DIOE nº 10914

1087 Cessão de Uso de Equipamentos.

1088 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o NUCRIA,
1089 solicitando cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com à OSC,
1090 para próxima reunião do CEDCA, que ocorrerá no dia 18/10/18.

1091 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1092 Retorna para análise contendo o Ofício nº 435/2018 – mcj do Núcleo de Proteção à Criança
1093 e ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa, informando que estão impossibilitados
1094 em atender o solicitado, haja vista que o procedimento que vislumbra o Termo de Cessão
1095 de Uso, se encontra em trâmite conforme histórico de acompanhamento do Sistema de
1096 Protocolado integrado (anexo), da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

1097 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao NUCRIA, solicitando cópia do
1098 Termo de Cessão de Uso dos equipamentos quando o mesmo for formalizado com a OSC.

1099 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1100 Retorna para análise tendo em vista que não houve manifestação do NUCRIA até a
1101 presente data.

1102 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao NUCRIA, reiterando o
1103 solicitando quanto ao envio de cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos
1104 formalizado com a OSC.

1105 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1106 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

1107 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao NUCRIA, reiterando o
1108 solicitando quanto ao envio de cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos
1109 formalizado com a OSC, no prazo de 30 dias, impreterivelmente. Encaminhar o processo
1110 ao ER para que verifique se o referido Termo foi formalizado e enviar parecer ao CEDCA,
1111 na reunião de Agosto/2020.

1112 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1113 Retorna para análise contendo o Despacho do ER de Ponta Grossa, relatando que
1114 conforme indicado pela delegada do NUCRIA, o período de cessão de uso encerrou-se em
1115 29/06/2020 e todos os mobiliários foram devolvidos. Também que não foi encaminhado
1116 cópia do Termo de Cessão de Uso pelo NUCRIA e em contato com a APADEVI, informaram
1117 que só consta cópia do Termo de Recebimento e Devolução.

1118 Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

1119 Parecer do CEDCA: Ciente.

1120 4.30. Interessado: Município de Nova Esperança:
1121 Protocolado sob nº 17.036.744-8 e nº 17.036.566-6 – Deliberação nº 081/2016
1122 (Qualificação Profissional para adolescentes) – Município de Nova Esperança – O
1123 município de Nova Esperança encaminha o Ofício/1086/2020, solicitando prorrogação para
1124 execução do recurso, da deliberação em epígrafe, inicialmente por 06 meses, ou seja até
1125 a data de 08/05/2021.
1126 Parecer da Câmara do FIA: A solicitação está contemplada por meio da Deliberação nº
1127 017/20.
1128 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
1129 4.31. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi:
1130 Protocolado sob nº 17.016.387-7 – Referente a Deliberação nº 081/2016 – Município de
1131 Sarandi – A SMAS de Sarandi encaminha o Ofício 468/2020, solicitando a prorrogação de
1132 prazo para execução do recurso da deliberação em epígrafe.
1133 Parecer da Câmara do FIA: A solicitação está contemplada por meio da Deliberação nº
1134 017/20.
1135 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
1136 4.32. Interessado: GOFS/SEJUF:
1137 Prestação de Contas FECOP.
1138 Parecer da Câmara do FIA: Para análise da plenária com a participação da Conselheira
1139 Ires.
1140 Parecer do CEDCA: A Conselheira Débora Reis deixa registrada sua abstenção quanto a
1141 aprovação do relatório, por não ter participado do acompanhamento tanto das reuniões que
1142 aconteceram em 2019 quanto da execução, tendo em vista que em 2019 os representantes
1143 eram os Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social –
1144 CEAS.
1145 A posição da conselheira Ires, que é representante titular, acompanha o parecer da
1146 conselheira Débora quanto a abstenção do voto.
1147 Envio de ofício ao FECOP solicitando informações sobre a realização e o agendamento das
1148 reuniões.
1149 Protocolado sob nº 16.984.916-1 - Retorna para análise contendo o solicitado.
1150 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao FECOP informando que os
1151 representantes nomeados para o conselho não receberam as convocações citadas,
1152 enviando os endereços eletrônicos para as novas possíveis convocações.

1153 cedca@sejuf.pr.gov.br – reis.costa@solmarista.org.br e iresds@hotmail.com.

1154 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1155 4.33. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbituva

1156 Protocolado sob nº 16.866.417-6 – Referente as Deliberações nº 31/2017, nº 109/2019 e

1157 nº 107/2017 – Município de Imbituva - A SMAS de Imbituva encaminha o Ofício nº

1158 306/SMAS, solicitando a prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, dos saldos

1159 remanescentes dos repasses, sem sanção de devolução deste ao estado.

1160 Parecer do ER de Imbituva: Favorável.

1161 Despacho do DPCA – Deliberação nº 107/2017:

1162 “Retorno a SEC/CEDCA informando que, como consta na informação do ER, já entramos

1163 em contato com o município e informamos que a Deliberação 107/2017 se encontra com

1164 os prazos suspensos em virtude do exposto na Deliberação 17/2020.”

1165 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município com cópias das informações

1166 da DPSE e DPCA, bem como da Deliberação nº 17-20 em resposta a solicitação.

1167 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1168 4.34. Interessado: CEDCA:

1169 Protocolado sob nº 16.660.670-5 - Resposta da DPCA e DEASE sobre a utilização dos

1170 recursos do FIA nas ações em defesa da garantia dos direitos da cça e do adolescente;

1171 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Reenviar os ofícios as secretarias e/ou departamentos

1172 que não se manifestaram, com prazo de resposta de 30 dias a contar da data do Ofício.

1173 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, aguardando a assinatura do TAC da

1174 sócioeducação que contempla o reordenamento do sistema socioeducativo no Estado do

1175 Paraná que deve incluir a nova proposta de atendimento às famílias.

1176 4.35. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul:

1177 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando

1178 informações sobre qual o modelo de plotagem, ressaltando da necessidade de conter as

1179 informações sobre a aquisição do veículo conforme previsto na deliberação 107/17 e

1180 modelo já encaminhado por esta secretaria.

1181 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1182 4.36. Protocolado sob nº 16.944.263-0 - Solicitações de informações sobre o prazo de

1183 execução dos recursos deliberados pelo Fundo da Infância e da Adolescência – FIA;

1184 4.36.1 Protocolado sob nº 16.944.314-9 – A Secretaria de Estado da Comunicação Social

1185 e da Cultura encaminha o Ofício nº 343/2020-GS/SECC em resposta:

1186 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar para o Programa Nossa Gente para
1187 que se manifeste quanto a solicitação da SECC, com prazo de resposta até a data de
1188 10/11/20.

1189 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1190 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício a SECC, com cópia da informação
1191 da UTPF/Nossa Gente, para que se manifeste sobre o protocolado nº 15.903.005-9 que se
1192 encontra na BPP, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício.

1193 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1194 4.36.2. Protocolado sob nº 16.944.296-7: SESP:

1195 Em atenção ao Ofício CEDCA-PR no 215/2020 (fls. 2) informo que, em reunião com o Setor
1196 de Planejamento verificamos que o cronograma para execução do Projeto Criança e
1197 Adolescente Protegidos consta no e protocolo 16.520.926-5, itens 6.1 e 6.2 (fls 14), o qual
1198 versa sobre a atualização do Plano de Trabalho do referido projeto, conforme solicitado pela
1199 SEJUF. O Instituto de Identificação aguarda a aprovação deste Plano de Trabalho e, por
1200 conseguinte, a renovação do Termo de Cooperação Técnica n 004/2016, para então dar
1201 seguimento junto à SESP aos procedimentos que viabilizem a execução das demais
1202 estratégias do projeto”

1203 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar para o DEDIF para que se manifeste
1204 quanto ao Plano de Trabalho e a renovação do Termo de Cooperação Técnica deste Termo,
1205 com prazo de resposta até a data de 10/11/20.

1206 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Foi apresentado na Plenária O Ofício
1207 do DEASE nº 122/2020, datado de 13/10/20, protocolado sob nº 16.944.263-0 e será
1208 anexado ao relato.

1209 Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

1210 Parecer do CEDCA: Ciente.

1211 4.36.3. Protocolado sob nº Despacho nº 346/2020-DAS/SEJUF:

1212 - Programa CRESCER EM FAMÍLIA: Deliberação nº 055/2016 –Crescer em Família:.

1213 - Deliberação nº 031/2017– Crescer em Família Acolhimento Familiar:

1214 - Deliberação nº 081/2017–Crescer em Família Acolhimento Familiar:

1215 - Deliberação Nº 094/2018 e 043/2019 –PLANILHA DE ESTORNOS –Programa Crescer
1216 em Família –Acolhimento:

1217 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Retornar o protocolado a DAS para que faça a
1218 complementação de resposta sobre os programas geridos pela DPSB e também para

1219 manifestação sobre a Deliberação nº 032/2017 – Cartilhas Acolhimento.

1220 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1221 4.37. Interessado: DPSE/CEDCA:

1222 Referente ao Programa Crescer em Família – Prestação de Contas.

1223 A DPSE apresentou planilha com a referida Prestação de Contas da Deliberação nº

1224 055/2016 do CEDCA – Crescer em Família Acolhimento Institucional e Familiar.

1225 Parecer da Câmara do FIA: APROVADA as prestações de contas. Encaminhar ofício aos

1226 municípios e aos CMDCA's sobre as questões em destaque.

1227 Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Encaminhar ofício sobre as

1228 questões em destaque ao MP local para conhecimento e providências cabíveis.

1229 Retorna para análise contendo o Ofício nº 067/2020 – GP, em resposta ao Ofício nº

1230 096/2020 do CEDCA.

1231 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o Ofício nº 067/2020, para conhecimento e

1232 manifestação da DPSE, para posterior deliberação do CEDCA.

1233 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1234 Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº 186/DPSE-SEJUF:

1235 Parecer da Câmara do FIA: Ciente, tendo em vista manifestação da DPSE junto ao ER de

1236 Guarapuava.

1237 Parecer do CEDCA: Ciente.

1238 4.38. Interessado: CMDCA de Lindoeste:

1239 Protocolado sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio nº 086/11 – Município de

1240 Lindoeste – O CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017, solicitando a

1241 deliberação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 086/11, de

1242 uso do Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do

1243 município.

1244 Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT. Seguem

1245 anexos a ATA e Resolução do CMDCA, o Decreto Municipal e Documento do veículo.

1246 Parecer do ER de Cascavel: Favorável.

1247 Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia

1248 ao CMDCA e ao CT, informando sobre o contido na Cláusula Sétima do convênio nº

1249 86/2011, quanto a exclusividade do veículo para atendimento das ações do CT.

1250 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1251 Retorna para análise contendo o e-mail do ER de Cascavel, informando que de acordo com

1252 o próprio CT, o carro está parado e sem uso, porque possuem outro mais novo, o que já foi
1253 relatado no parecer técnico. Também o ER de Cascavel pergunta se as decisões do
1254 conselho são baseadas nos pareceres, porque diante da mesma, acreditam não ser mais
1255 necessário encaminhá-lo, já que este não foi levado em consideração.

1256 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Informar ao ER de Cascavel que o Parecer é
1257 necessário, mas neste caso em tela existe cláusula específica no convênio que veda a
1258 utilização do mesmo para outro equipamento. Oficiar o município para realizar leilão do
1259 veículo e com o valor obtido comprar equipamentos para uso exclusivo do CT,
1260 encaminhando antes o plano de aplicação para aprovação do CEDCA.

1261 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1262 Retorna para análise contendo o ofício nº 01/2018 do CMDCA de Lindoeste, informando
1263 que foi aprovado por unanimidade o leilão do veículo em epígrafe, e solicitam a liberação
1264 do CEDCA para tal ato. Anexo seguem cópias dos documentos que tratam deste assunto.

1265 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Oficiar o município para realizar leilão do veículo
1266 e com o valor obtido comprar equipamentos para uso exclusivo do CT, encaminhando antes
1267 o plano de aplicação para aprovação do CEDCA.

1268 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1269 Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do
1270 leilão até a presente data.

1271 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1272 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
1273 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos
1274 para o Conselho Tutelar, para aprovação.

1275 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1276 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

1277 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1278 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
1279 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos
1280 para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,
1281 impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme
1282 calculadora do TCEPR.

1283 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1284 Retorna para análise contendo Ofício nº 06/2020, com a relação dos itens que serão

1285 adquiridos.

1286 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA
1287 solicitando que sejam enviados os documentos comprobatórios da realização do leilão,
1288 contendo inclusive o valor de arrecadação do bem e Plano de Aplicação dos equipamentos
1289 a serem adquiridos com descrição do preço.

1290 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1291 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 984/2020 da 8ª Promotoria de Justiça da
1292 Comarca de Cascavel, solicitando no prazo de 30 dias, seja encaminhado cópia do plano
1293 de aplicação do valor arrecadado no leilão de veículo, adquirido pelo município de
1294 Lindoeste.

1295 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP com a cópia do Plano de Aplicação
1296 enviado pelo município (sem detalhamento) e cópia do Ofício nº 265/20 - CEDCA, que
1297 solicita que sejam enviados os documentos comprobatórios da realização do leilão,
1298 contendo inclusive o valor de arrecadação do bem e Plano de Aplicação dos equipamentos
1299 a serem adquiridos com descrição do preço.

1300 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1301 4.39. Interessado: CMDCA de Cascavel:

1302 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão dos veículos e a aquisição dos
1303 equipamentos e materiais permanentes, com o valor arrecadado, para destinação às
1304 unidades que já eram beneficiadas, mediante aprovação dos Planos de Trabalho e
1305 Aplicação, pelo CMDCA e pelo CEDCA.

1306 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1307 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

1308 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1309 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
1310 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos,
1311 para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o
1312 recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do
1313 TCEPR.

1314 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1315 Retorna para análise contendo o Ofício nº 823/2020 da Secretaria Municipal de Assistência
1316 Social, relatando que estão providenciando os trâmites para a reaplicação dos recursos
1317 arrematados no leilão. Também que o valor de R\$ 21.500,00 já se encontra alocado no

1318 Fundo Municipal da Infância e Adolescência. E solicitam a dilação de prazo para
1319 apresentação dos Planos de Trabalho e Aplicação, os quais estão sendo elaborados e em
1320 seguida serão encaminhados ao CMDCA, para deliberação e posteriormente enviados os
1321 CEDCA.

1322 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA
1323 solicitando que o Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para
1324 apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação
1325 no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme
1326 calculadora do TCEPR.

1327 Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

1328 Protocolado sob nº 16.899.794-9 – Retorna para análise contendo o solicitado.

1329 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao
1330 município com cópia ao CMDCA, solicitando que seja enviado no prazo de 45 dias, o
1331 comprovante de aquisição e instalação dos equipamentos, com registros fotográficos.

1332 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1333 Protocolado sob nº 17.060.378-8 - Retorna para análise contendo o o Ofício nº 1053/2020
1334 da SMAS de Cascavel, solicitando a prorrogação de prazo de 10 meses, para cumprimento
1335 das aquisições, instalação e funcionamento dos equipamentos e emissão de relatório com
1336 os devidos comprovantes das compras e registros fotográficos.

1337 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação do prazo pelo tempo solicitado.

1338 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1339 4.40. Interessado: CMDCA de Iguatu:

1340 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao
1341 CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano
1342 de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho
1343 Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do
1344 Convênio nº 114/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do
1345 Conselho Tutelar. Informa-se ainda, que os recursos arrecadados com o leilão do veículo,
1346 deverão ser revertidos em despesas de capital, sendo necessário observar se as melhorias
1347 pretendidas se enquadram nessa natureza de despesa.

1348 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1349 Retorna para análise, tendo em vista que não houve manifestação do município, bem como
1350 do CMDCA, até a presente data.

1351 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1352 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
1353 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos
1354 para o Conselho Tutelar, para aprovação.

1355 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1356 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

1357 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1358 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
1359 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos
1360 para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,
1361 impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme
1362 calculadora do TCEPR.

1363 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1364 Retorna para análise contendo o Ofício nº 132/2020-GP, do município de Iguatu, solicitando
1365 a prorrogação de prazo para o envio do Plano de Aplicação. E relatam que para o
1366 cumprimento do exposto, pedem o prazo de 15 dias, uma vez que tomaram conhecimento
1367 do Ofício do CEDCA (158/2020), somente na data de 08/09/2020.

1368 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o prazo de 15 dias a contar da deliberação plenária
1369 do CEDCA, em 16/10/20.

1370 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1371 Retorna para análise contendo o Ofício nº 155/2020 do município de Iguatu, encaminhando
1372 a ATA do CMDCA, que aprova a aplicação dos recursos na compra de bens permanentes
1373 para a sede do CT, sendo cadeiras giratórias, mesas de escritório formato L, ar
1374 condicionado, cadeiras almofadas para reunião, que serão posteriormente comprovados
1375 através de prestação de contas, já solicitadas pelo MP.

1376 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1377 com cópia ao MP local, informando que o plano de aplicação deve conter o valor total
1378 arrecadado com o leilão do veículo e os bens a serem adquiridos, com registros de preços,
1379 para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o
1380 recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do
1381 TCEPR.

1382 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1383 4.41. Interessado: CMDCA de Mangueirinha:

Publicada no dia 13/04/2021 - DIOE nº 10914

1384 Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao
1385 Município informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em
1386 equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA,
1387 conforme previsto na cláusula sétima do convênio.

1388 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1389 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

1390 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1391 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
1392 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos
1393 para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,
1394 impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme
1395 calculadora do TCEPR.

1396 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1397 Retorna para análise contendo o Ofício nº 014/2020 do CMDCA de Mangueirinha,
1398 informando que o veículo está sob patrimônio do CT, aguardando processo de licitação para
1399 contratação de leiloeiro oficial, para realização de leilões públicos eletrônicos, que ocorrerá
1400 no dia 29 de setembro às 14:00 horas.

1401 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA
1402 solicitando que o Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para
1403 apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação
1404 no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme
1405 calculadora do TCEPR.

1406 Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

1407 Retorna para análise contendo o Ofício nº 017/2020 do CMDCA de Mangueirinha, o qual
1408 encaminha o Plano de Ação para aquisição de equipamentos para o CT de Mangueirinha,
1409 bem como cópia do Ofício nº 124/2020 do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, que
1410 discorre prazo e valor do leilão do veículo.

1411 Data prevista para contratação de leiloeiro: 19/10/20.

1412 Parecer da Câmara do FIA: Ciente da informação. Encaminhar Ofício ao município e
1413 CMDCA relatando que tendo em vista que a data prevista para o leilão é 19/10/20,
1414 solicitamos o envio do plano de aplicação do valor, até a data de 10/11/20, a fim de que
1415 seja motivo de análise na próxima plenária do CEDCA.

1416 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1417 Retorna para análise contendo o Ofício nº 020/2020, encaminhando informações sobre o
1418 processo do leilão.

1419 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município com cópia ao
1420 CMDCA, informando que este terá o prazo até junho de 2021, para envio do plano de
1421 aplicação do valor arrecado com o leilão do veículo, para aprovação do CEDCA. Caso não
1422 haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente
1423 corrigido, conforme calculadora do TCEPR.

1424 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1425 4.42. Interessado: CMDCA de São Carlos do Ivaí:

1426 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao
1427 CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano
1428 de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho
1429 Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do
1430 Convênio nº 307/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do
1431 Conselho Tutelar.

1432 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1433 Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta a respeito do leilão até a
1434 presente data.

1435 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1436 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
1437 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos
1438 para o Conselho Tutelar, para aprovação.

1439 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1440 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

1441 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1442 com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
1443 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos
1444 para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,
1445 impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme
1446 calculadora do TCEPR.

1447 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1448 Retorna para análise contendo os seguintes documentos:

1449 Ofício nº 06/2020, ATA nº 15/2018 e ATA nº 05/2020 do CMDCA de São Carlos do Ivaí;

1450 Declaração do CT;

1451 Ofício nº 196/2020 do município;

1452 Cópia das Notas Fiscais da aquisição de alguns equipamentos.

1453 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA

1454 solicitando que seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação na plenária

1455 de Outubro/2020, impreterivelmente, a destinação do saldo dos recursos arrecadados com

1456 o leilão do veículo. Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser

1457 restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.

1458 Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

1459 Retorna para análise contendo o Ofício nº 34/2020 da Secretaria Municipal de Assistência

1460 Social, de São Carlos do Ivaí, com o solicitado.

1461 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando

1462 que seja enviado ao CEDCA até o dia 10/11/20, para apreciação na plenária de

1463 Novembro/2020, impreterivelmente, a destinação do saldo dos recursos no valor

1464 R\$ 3.224,50, arrecadados com o leilão do veículo. Caso não haja manifestação no prazo

1465 estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme

1466 calculadora do TCEPR.

1467 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1468 Retorna para análise contendo o Ofício nº 08/2020, solicitando orientações quanto ao uso

1469 dos recursos. Se o município pode fazer a substituição de item, bem como realizar o

1470 complemento do valor total.

1471 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.

1472 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1473 4.43. Interessado: Grupo Soma:

1474 Protocolado sob nº 10.252.191-9 – Referente ao Convênio nº 008/10 - Grupo Soma – Lar

1475 Sagrada Família - Projeto "Voltando para à Casa - Casa do Dodô" – Retorno

1476 Parecer da Câmara do FIA: Ciente e de acordo com o Parecer do SPGD/SEDS. Solicitando

1477 tão somente que o CEDCA seja informado quanto ao reordenamento do atendimento do

1478 serviço em relação aos adolescentes que moram lá.

1479 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1480 Retorna para os devidos encaminhamentos de manifestação e orientação, das providências

1481 que deverão ser adotadas pela OSC, a partir dos apontamentos feitos na informação da

1482 SPGD e reunião plenária que tratou do assunto.

1483 Parecer da Câmara do FIA: Oficiar a entidade que como a mesma esta cumprindo o plano
1484 de trabalho que deu origem ao convênio e ao repasse de recurso, a entidade poderá
1485 avançar no reordenamento do atendimento, ficando a “Casa do Dodô” como moradia
1486 permanente, mas devendo adequar o atendimento dos adolescentes em unidade
1487 específica.

1488 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1489 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 34/2019 do Lar Sagrada Família, informando
1490 que foi procurado pela diretoria da instituição Casa do Dodô, para tomada de providências
1491 a fim de regularizar uma possível doação do imóvel, onde fica edificada sua sede social,
1492 que foi construída com recursos públicos. A Construção se deu com recursos do FIA, por
1493 meio do Convênio nº 008/2010.

1494 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar o protocolado para o arquivo, para
1495 análise e decisão.

1496 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

1497 Retorna para análise contendo o protocolado solicitado.

1498 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para a PGE, para manifestação da solicitação
1499 diante do Ofício nº 34/19 do Lar Sagrada Família, do município de Apucarana Paraná ,
1500 expedido em 19/09/19, o qual solicita manifestação sobre regular legalidade de doação de
1501 imóvel onde encontra-se edificada uma construção de 290,23 mts com recursos públicos
1502 de acordo com o convênio 008/10, celebrado entre o governo do estado e Grupo Soma –
1503 Casa do Dodô. Em havendo pedido de complementação de documentos pela PGE a
1504 Câmara do FIA entrará em contato com o ER de Apucarana para atendimento.

1505 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

1506 Retorna para análise contendo a Informação 378/2020 – AT/GAB/PGE.

1507 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Para indicação de conselheiro ou conselheiros
1508 para análise minuciosa e retorno do protocolado para plenária de fevereiro de 2021.

1509 Parecer do CEDCA: Conselheiros indicados Regina e Rodrigo.

1510 4.44. Interessado: CMDCA de Cascavel:

1511 Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente
1512 projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos.

1513 Parecer do CEDCA: Aprovado.

1514 Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria
1515 Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está

1516 previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o
1517 conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação
1518 para utilização do recurso.

1519 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

1520 Parecer do CEDCA: CIENTE.

1521 Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência
1522 Social, informando que os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo
1523 finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o
1524 veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta
1525 da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e
1526 projetos na área da criança e adolescente do município.

1527 Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

1528 Parecer do CEDCA: Ciente.

1529 Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do
1530 leilão até a presente data.

1531 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e
1532 ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve
1533 adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado
1534 por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja
1535 manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o
1536 envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local.

1537 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1538 Retorna para análise contendo o Ofício nº 1192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência
1539 Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o
1540 processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de
1541 Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o veículo se
1542 encontra em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo
1543 leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites.

1544 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição
1545 do veículo.

1546 Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.

1547 Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando que em
1548 visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as

1549 condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria
1550 Municipal de Assistência Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em
1551 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar novo leilão até a
1552 metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído.

1553 Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

1554 Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.

1555 Retorna para análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a
1556 presente data.

1557 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA
1558 de Cascavel solicitando informações quanto ao leilão.

1559 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1560 Retorna para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando
1561 que conforme contato com a Secretaria Municipal de Administração, está previsto novo
1562 leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de
1563 todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em lote específico,
1564 haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA.

1565 Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada.

1566 E anexo documentos que tratam deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

1567 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1568 Retorna para análise, uma vez que já transcorreu o prazo informado pelo município de
1569 Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu nenhuma informação sobre tal.

1570 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia
1571 ao CMDCA, solicitando informações sobre o leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre
1572 de 2016.

1573 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1574 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação. Encaminhar protocolo para ATJ/SEDS
1575 para informar qual o procedimento a ser adotado pelo CEDCA, tendo em vista a penhora
1576 do bem.

1577 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1578 Retorna para análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº 171/2017.

1579 Parecer da Câmara do FIA: Para diligência. Oficiar o município conforme instruções da
1580 Informação Técnica Jurídica nº 171/2017, (valor do bem, como foi feito leilão com bem
1581 penhorado). Encaminhar cópia do ofício e da informação técnica jurídica nº 171/17, e cópia

1582 do termo de convênio para o MP local.

1583 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1584 Retorna para análise contendo o Ofício nº 937/2017 do MP - 8ª Promotoria de Justiça da
1585 Comarca de Cascavel.

1586 Ofício nº 1221/2017 e 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel.

1587 Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Juízo sobre a possibilidade de substituição da penhora
1588 ou a sua baixa em relação a este bem, considerando o convênio e as resoluções 226/2010
1589 e 369/2008 do CEDCA. (encaminhar cópia dos documentos mencionados junto ao ofício)

1590 Parecer do CEDCA: Ciente do parecer da câmara. Oficiar o juízo solicitando que apresente
1591 esclarecimentos quanto a determinação da penhora considerando que o veículo está
1592 vinculado ao convênio 640/2004 e as Resoluções 226/2010 369/2008 do CEDCA
1593 (encaminhar cópia dos documentos mencionados junto ao ofício).

1594 Parecer da Câmara do FIA: encaminhar para manifestação do ATJ/SEDS.

1595 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1596 Retorna para análise contendo a Informação nº 737/2017 da ATJ/SEDS.

1597 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, solicitando
1598 informações quanto ao recebimento do recurso arrecadado em leilão e, se a situação
1599 judicial foi resolvida, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício.

1600 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1601 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao
1602 CMDCA, ressaltando que o veículo deve ser utilizado de acordo com o Termo de Convênio
1603 formalizado e, que a situação judicial do mesmo, deverá ser informada ao CEDCA
1604 semestralmente.

1605 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1606 Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos o recebimento de informações
1607 sobre a situação judicial do veículo.

1608 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
1609 solicitando o envio de relatório sobre a situação judicial do veículo desde 23/05/2018 até a
1610 presente data.

1611 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1612 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 257/2019 do CMDCA e Ofício SEASO nº
1613 1102/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do município de Cascavel,
1614 em resposta ao solicitado.

1615 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao CMDCA e a SMAS, solicitando que se
1616 faça a desafetação do veículo em epígrafe, junto a justiça federal. Após os trâmites legais,
1617 deverá ser realizado o leilão do veículo, devendo encaminhar para aprovação do CEDCA,
1618 o plano de aplicação da aquisição dos equipamentos. Caso contrário, solicitamos a
1619 devolução integral dos recursos devidamente corrigido, de acordo com o convênio
1620 celebrado.

1621 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

1622 Retorna para análise contendo o Ofício nº 011/2020 do CMDCA de Cascavel, informando
1623 que tem solicitado providências ao município, por meio da Procuradoria Geral do município,
1624 conforme demonstram os Ofícios, cópias anexas.

1625 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício à Procuradoria Geral do Município
1626 solicitando informações quanto ao pedido de desafetação no processo de execução fiscal.

1627 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

1628 Retorna para análise contendo o Protocolado sob nº 16.633.669-4 com os seguintes
1629 documentos:

1630 Ofício nº 048/2020 do CMDCA de Cascavel, relatando que o conselho tomou ciência das
1631 providências tomadas pela Secretaria Municipal de Assistência, conforme Ofício, cópia
1632 anexa.

1633 Ofício nº 520/2020 da Secretaria de Assistência Social de Cascavel, em resposta a
1634 solicitação do CEDCA, a Declaração de Inservibilidade e fotos do veículo.

1635 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Protocolo será reanalisado pela Gestão de
1636 Fundos tendo em vista que a Kombi informada não é a mesma do pedido inicial.

1637 Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.

1638 Retorna para análise para que tal situação seja revista e deliberada pelo CEDCA.

1639 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando cópia
1640 da nota fiscal da aquisição do veículo, bem como certificado de registro. Após a chegada
1641 dos documentos encaminhar para o ER de Cascavel, que deverá fazer a vistoria in loco a
1642 fim de identificar o veículo considerado inservível.

1643 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1644 4.45. Interessado: Departamento de Assistência Social:

1645 Protocolado sob nº 11.766.904-1 – Departamento de Assistência Social – Programa Bolsa
1646 Agente Cidadania. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

1647 Parecer do CEDCA: Em diligência retorna para a próxima reunião da Câmara do FIA, com

1648 a informação dos valores a serem complementados

1649 4.46. Interessado: Município de Assaí:

1650 Protocolado sob nº 15.132.414-2 – Município de Assaí – Deliberação nº 107/17 – O Diretor

1651 de Departamento de Projetos Sociais encaminha solicitação de parecer sobre a legalidade

1652 em transferir o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio da Deliberação nº

1653 107/2017, de forma que não cause problemas futuros com a prestação de contas.

1654 Parecer da Câmara do FIA: Já foi motivo de análise no item nº 4.16. Parecer do CEDCA:

1655 Ciente.

1656 Inclusões de Pauta:

1657 4.47: Interessado: CEDCA:

1658 Apresentação do Balancete referente ao mês de outubro de 2020. Parecer da Câmara do

1659 FIA: Será encaminhado a todos os conselheiros via email. Parecer do CEDCA: Aprovado

1660 parecer da Câmara.

1661 4.48. Interessado: DPSE/SEJUF:

1662 Referente a Deliberação nº55/2016 Crescer em Família - Acolhimento Institucional e

1663 Familiar - Município de Cerro Azul - Prestação de contas do 2º semestre de 2018: A DPSE

1664 encaminha para análise conforme segue: Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do

1665 CEDCA: Ciente.

1666 Inclusão de Pauta Conjunta com a Câmara de Garantias:

1667 4.49 - Interessado: DEASE- SEJUF:

1668 Protocolado sob nº 17.006.269-8 - Devolução do Recurso disponibilizado para a Reforma

1669 do Joana Richa ao FIA: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Aguardar o

1670 posicionamento do MP quanto a resposta encaminhada pelo DEASE.

1671 Parecer do CEDCA: Aprova a devolução do recurso para o FIA GERAL LIVRE com a

1672 revogação da DELIBERAÇÃO Nº 059/2020 – CEDCA/PR.

1673 **ENCERRAMENTO:** Após as discussões, relatos e encaminhamentos, a reunião encerrou-

1674 se.

1675 A presente Ata foi lavrada por Ariadne Amanda Gaspar Varello, Residente Técnica de

1676 Serviço Social da Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do

1677 Adolescente do Estado do Paraná, lotada no Departamento da Política da Criança e do

1678 Adolescente (DPCA), e, após sua leitura e aprovação, será publicada no DIOE e

1679 disponibilizada no site do CEDCA/PR.